



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)

PREGÃO
ELETRÔNICO (SRP)

Nº 18/2023

PROTOCOLO GERAL: NUP 64411.001172/2023-46

ANO: 2023

VOLUME I

INTERESSADO: 21ª Companhia de Engenharia de Construção (21ª Cia E Cnst)

SEÇÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Seção de Informática

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO DO PROCESSO: [REDACTED]

ADESÕES (CARONA): PERMITIDA

UG PARTICIPANTE: IRP DIVULGADA

VALOR TOTAL: R\$ 242.124,91 (duzentos e quarenta e dois mil cento e vinte e quatro reais noventa e um centavos)

ANEXOS: CONFORME ÍNDICE.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01. SALC		11.	
02.		12.	
03.		13.	
04.		14.	
05.		15.	
06.		16.	
07.		17.	
08.		18.	
09.		19.	
10.		20.	

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	---	---

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)
NUP: 64411.001172/2023-46

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 18/2023- 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (fls.)
Houve abertura de processo administrativo? ¹	Sim	—
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ²	Sim	—
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ³	Sim	11-19
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁴	Sim	—
Consta documento de formalização de demanda? ⁵	Sim	—
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁶	Sim	—
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁷	Sim	—
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁸	Sim	—
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁹	Sim	—
Há Análise de Riscos? ¹⁰	Sim	—
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹¹	Não se aplica	—
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹²	Sim	—
Há termo de referência? ¹³	Sim	—
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁴	Sim	—
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁵	Sim	—
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	—
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹⁶	Sim	—

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
--	---	--

O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁷	Sim	—
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ¹⁸	Não se aplica	—
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Não se aplica	—
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ¹⁹	Não se aplica	—
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ²⁰	Sim	—
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ²¹	Sim	—
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ²²	Sim	—
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ²³	Sim	—
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁴	Sim	—
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	—
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁵	Sim	—
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²⁶	Não se aplica	—
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁷	Sim	—

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ²⁸	Não se aplica	—

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	---	--

Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ²⁹	Sim	
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³⁰	Sim	
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ³¹	Não	
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ³²	Sim	
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ³³	Sim	
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ³⁴	Não se aplica	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores , na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ³⁵	Sim	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores , foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ³⁶	Sim	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores , foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ³⁷	Sim	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores , foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ	Sim	

Lista de Verificação – Pregão Eletrônico (SRP) nº 18/2023- 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022 – NUP: 64411.001172/2023-46.....Página 3 de 6

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	---	--

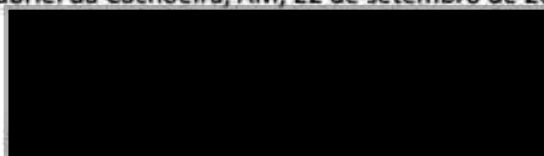
do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ³⁸		—
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores , foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021 , com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ³⁹	Sim	—
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores , consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁴⁰	Sim	—
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação ? ⁴¹	Não se aplica	—
Tratando-se de atividade de custeio , foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁴²	Sim	—
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁴³	Não se aplica	—

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (fls.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo , foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? ⁴⁴	Sim	—
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? ⁴⁵	Sim	—
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ⁴⁶	Não se aplica	—
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? ⁴⁷	Sim	—
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização ? ⁴⁸	Sim	—
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento ? ⁴⁹	Sim	—
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00 , foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Sim	—
No caso da cota reservada , a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total , independentemente do valor da cota?	Sim	—
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias ? ⁵⁰	Sim	—
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização ? ⁵¹	Sim	—
Caso haja indicação de marca ou modelo , consta justificativa para a indicação? ⁵²	Não se aplica	—

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
--	---	--

Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁵³	Não se aplica	-
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁵⁴	Não se aplica	-

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de setembro de 2023



Agente de Contratação da 21ª Cia E Cnst

¹ Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

² Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

³ Art. 7º, caput, da Lei 14133/21

⁴ Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

⁵ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁶ Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁷ Art. 18 da Lei 14133/21

⁸ Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

⁹ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

"I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

¹⁰ Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹¹ Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹² Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹³ Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

¹⁴ Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

¹⁵ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

¹⁶ Art. 7º da IN ME nº 81/2022.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**



¹⁷ Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

¹⁸ art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

¹⁹ O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que "o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

²⁰ Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

²¹ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

²² Art. 18, V, da Lei 14133/21.

²³ Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

²⁴ Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

²⁵ Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

²⁶ Art. 9º, I, "a", e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

²⁷ Art. 9º, I, "a", e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

²⁸ Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

²⁹ Art. 23 da Lei 14133/21.

³⁰ Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.

³¹ Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.

³² Art. 3º da IN Seges 65/21.

³³ Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.

³⁴ Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.

³⁵ Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.

³⁶ Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.

³⁷ Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.

³⁸ Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.

³⁹ Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: "Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."

⁴⁰ Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.

⁴¹ Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.

⁴² Prevê o art. 3º do referido Decreto: "Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação."

⁴³ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000".

⁴⁴ Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.

⁴⁵ Art. 40, I, da Lei 14133/21

⁴⁶ Art. 40, II, da Lei 14133/21

⁴⁷ Art. 40, III, da Lei 14133/21

⁴⁸ Art. 40, V, "a", da Lei 14133/21

⁴⁹ Art. 40, V, "b", da Lei 14133/21

⁵⁰ Art. 40, V, "c", da Lei 14133/21

⁵¹ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

⁵² Art. 41, I, da Lei 14133/21

⁵³ Art. 41, III, da Lei 14133/21

⁵⁴ Art. 44 da Lei 14133/21



LISTA DE VERIFICAÇÃO DO PREGOEIRO

Em conformidade com a Orientação Normativa Nº 2, de 06 de junho de 2016

Processo nº: 64411.001172/2023-46

Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2023

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	FOLHA	OBS.
1. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados ocorreu por meio de publicação de Aviso nos termos do art. 54º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021?			
1.1 No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?			
2. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?			
3. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?			
4. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?			
5. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante como determina o art. 63 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.			
6. Houve consulta a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública, e estas encontram-se em conformidade?			
6.1 SICAF;			
6.2 BNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT);			
6.3 CNIA - Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ);			
6.4 CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU); e			
6.5 Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**



6.6. Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)			
7. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?			
8. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?			
9. Houve intenção de Recurso?			
9.1 No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?			
9.2 Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contra razões e 5 dias para decisão do pregoeiro?			
9.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?			
10. Houve item deserto ou cancelado?			
11. Houve adjudicação por parte do pregoeiro (quando não houver recurso) e homologação por parte da Autoridade competente?			
12. Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa:			
12.1 ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação;			
12.2 propostas e documentos de habilitação exigidos no edital;			
12.3 atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**



12.4 atos de adjudicação do objeto.			
13. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Compras.gov, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?			
14. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas nos incisos do art. 155 da Lei 14.133 de 2021?			
14.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração aos incisos do art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo?			

São Gabriel da Cachoeira, AM, 17 de dezembro de 2023.



Agente de Contratação da 21ª Cia E Cnst



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64411.001172/2023-46
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2023 – 21ª Cia E Cnst
ÍNDICE DE DOCUMENTOS



D O C U M E N T O S	FOLHAS
- Termo de Autuação	
- DIEx Requisitário	
- Documento de Formulação da Demanda - DFD	
- Estudo Técnico Preliminar – ETP	
- Mapa de Risco	
- Metodologia da Pesquisa de Preço	
- Mapa Comparativo de Preços	
- Pesquisa de Preço	
- Termo de Referência – TR (minuta)	
- Autorização para abertura do processo licitatório	
- Autorização de Despesa	
- Aprovação do ETP	
- Aprovação do Termo de Referência (TR)	
- Justificativas diversas	
- Justificativas diversas (SRP, Modalidade Licitatória, Vedação de Participação em Consórcio, Classificação de bens e serviços comuns e Adesão)	
- Justificativa para a não adoção da forma eletrônica para o processo administrativo	
- Certificações Diversas	
- BI Planejamento da Contratação	
- BI Designação de Pregoeiro	
- DOU Nomeação do Ordenador de Despesas	
- Minuta do Edital	
- Anexo I: Minuta do Termo de Referência	
- Apêndice ao TR: ETP	
- Anexo II: Minuta da Ata de Registro de Preço	
- Anexo III: Minuta do Termo de Contrato	
- Anexo IV: Modelo de Proposta de Preço	
- Lista de Verificação	
- Ofício de encaminhamento à CJU	



(Aux Almoz)

Em consequência:

Os militares acima mencionados tomem conhecimento e as devidas providências.

c. ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

DESENCOSTAMENTO DE RESERVISTA - Publicação.

Desencosto das fileiras do Exército Brasileiro o Reservista de 1ª categoria nº 083799, JOSÉ BATISTA SALES DE LIMA, que havia sido encostado conforme Boletim Interno nº 90, de 19 MAIO 15. Por ter recebido parecer de "Quadro Clínico Estabilizado", de acordo com ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE Nº 90/2021, de 16 de setembro de 2021, transcrita no BAR Nº 12, de 10 MAR 2022.

Sr. JOSÉ BATISTA ROBSON SALES DE LIMA.

- Em consequência, a 1ª Seção, Seção de Saúde e demais interessados tomem ciência e as providências decorrentes.

(Nota nº 32122, de 15 de março de 2022, da(o) S1)

d. DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO.

RECEBIMENTO DE QUANTITATIVO DE RANCHO (QR).

Conforme determinação da Portaria Nº 47 - COLOG, de 12 de maio de 2020, designo os militares abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento de Quantitativo de Rancho (QR) do mês de MARÇO de 2022.

Asp VITOR REIS DE SOUZA.

3º Sgt LUCAS SILVA DE SOUZA.

3º Sgt ERIK SAMPAIO FERREIRA.

Em consequência:

1) Os militares designados tomem conhecimento e as devidas providências, atentando para as orientações contidas na Portaria; e

2) A comissão terá até 5 dias contados a partir da data de conferência do material, para apresentar ao Fiscal Administrativo o DIEx ou Parte de Recebimento conforme inciso II do Art. 4º da Port. nº 47-COLOG, de 12 MAIO 20.

e. ATUALIZAÇÃO DO ROL DOS RESPONSÁVEIS

ATUALIZAÇÃO DO ROL DOS RESPONSÁVEIS

a. Conforme tabela abaixo, atualizo o Rol dos Responsáveis e outras Funções, bem como os seus respectivos substitutos:

FUNÇÃO	TITULAR	SUBSTITUTO
Ordenador de Despesas	TC PETERSON	MAJ ATAÍDE
Conformador de Registro de Gestão	1º SGT RANIERI	1º SGT JACI
Encarregado do Setor Financeiro	2º TEN CUNHA	ASP REIS
Encarregado do Setor de Material	CAP SANTOS SILVA	1º SGT BULSING
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos	ST WILSON	2º TEN MELGUEIROS
Fiscal Administrativo	CAP FONSECA	CAP FERRAZ
Encarregado do Setor de pessoal	CAP RABELO	2º TEN LUIZ GUSTAVO
Encarregado do Serviço de Aprovisionamento	1º SGT BULSING	CAP SANTOS SILVA

Ten Cel ENG RICARDO **PETERSON** CORDOBA ROBERTO.

Maj ENG CARLOS JOSÉ NUNES **ATAÍDE**.

Cap ENG JAIRO DOS SANTOS **FONSECA**.

Cap ENG JOAQUIM **FERRAZ** DOS SANTOS FILHO.

Cap QAO CÉSAR JÚNIO CARVALHO **RABELO**.

Cap INT FERNANDO SANTOS DA **SILVA**.

2º Ten OTT LUCIANO **MELGUEIROS** DE SOUZA.

2º Ten OTT HIRAIRO **CUNHA** DA SILVA.

2º Ten ENG LUIZ GUSTAVO DA SILVA SANTANA.

Asp VITOR **REIS** DE SOUZA.

S Ten ENG **WILSON** ALEXANDRE DAMACENO DE SOUZA.

1º Sgt ENG REGIS ADRIEL PAIM **BULSING**.

1º Sgt ENG **RANIERI** CAMILO DE MEDEIROS.

2º Sgt ENG ANTONIO **JACI** SILVA DUARTE.

b. Em consequência:

O Fiscal Administrativo, o Chefe da 1ª Seção e os Militares acima mencionados (titulares e substitutos), tomem conhecimento e as devidas providências.

f. TERMO DE EXAME E AVERIGUAÇÃO DE MATERIAL - Designação de comissão

Designo os militares relacionados para emitirem o Termo de Exame e Averiguação de Material, conforme preconiza o Art. 81, do Regulamento de Administração do Exército (RAE - EB10-R-01.003, Portaria Nº 1.555 do Comandante do Exército, de 9 de julho de 2021):

a) Termos de Exame e Averiguação de Material nº 01/2022, conforme solicitação de descarga do material listado através do DIEx nº 011 -Pel Eqp/21ª Cia E Cnst, de 10 de Março de 2022.

Asp **VICTOR HUGO ALVES** DE ARAUJO LIMA.

3º Sgt **RAFAEL** DO NASCIMENTO LIMA.

3º Sgt ENG **ANDERSON** DA SILVA PEREIRA.

Em consequência:

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**a. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE**

Considerando o disposto no **art. 18 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021**, inciso IV do art. 3º, inciso I do art. 8º e inciso I do art. 14, todos do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, inciso I ao III do art. 20 e incisos I ao III art. 21 da Instrução Normativa 05/2017 – SEGES/MPDG, na Instrução Normativa Nº 40/2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital; em consonância com as diretrizes da 21ª Companhia de Engenharia de Construção em relação a Processos Licitatórios, RESOLVO designar as equipes para realizar os **Planejamento da Contratação** (Licitações) para o **1º Semestre/2023** conforme quadro abaixo:

Objetos licitatórios e composição das Equipes:

Ord	Objetos do Processo	Chefe de Equipe	Auxiliar da Equipe	Entrada do Processo na SALC
1	Insumos para construção da Ponte BONTÉ/BR-307(Madeira e material diverso)	1º Ten Rodrigues	ST Souza e Silva	10/02/2023
2	Serviço de manutenção de vtr e eqp	2º Ten Padilha	2º Sgt Barriles	10/02/2023
3	Equipamentos de Informática	2º Sgt André	2º Sgt Marcos Assis	10/02/2023
4	Material Elétrica e Ferramental para TUNUI	1º Ten Rodrigues	STen Holanda	10/02/2023
5	Aquisição de materiais de consumo e permanente, baseado no desconto ofertado sobre a Tabela SINAPI-AM	Cap Braga	2º Sgt Barbosa	15/02/2023
6	Pecas para viaturas e equipamentos	2º Ten Padilha	2º Sgt Barriles	15/02/2023
7	Material de Copa, cozinha e vestuário para o Rancho	S Ten Da Luz	CB Cardoso	15/02/2023
8	Equipamentos de Comunicação	2º Sgt Marcos Assis	3º Sgt Graco	15/02/2023
9	Material de expediente, limpeza, esportivo e insumos para impressora (PLOTTER).	1º Ten Camargo	3º Sgt Graco	15/02/2023
10	Material permanente, mobiliário e PASA	1º Ten Camargo	3º Sgt Graco	15/02/2023
11	Serviço de Dedetização, desisetização, desratização e limpeza de reservatórios de água.	S Ten Da Luz	3º Sgt Ingridi	15/02/2023
12	PRAD (Mudas Exóticas)	2º Ten Rodrigues	ST Holanda	15/02/2023
13	Serviço de recarga de Extintores	1º Ten Camargo	3º Sgt Graco	16/02/2023

14	Gases (Acetileno, Nitrogênio e Oxigênio)	2º Ten Padilha	2º Sgt Barriles	16/02/2023
15	Material de Construção para a Sede	2º Ten Manoel	3º Sgt Gomes Souza	16/02/2023
16	Serviço de Internet e telefonia via satélite para a BR 307(km 37,81 e 100)	2º Sgt Marcos Assis	SC Gustavo	20/02/2023
17	Subestação de Energia Elétrica do Destacamento no Km 37	1º Ten Bráulio	3º Sgt Sandro Guerra	20/02/2023
18	Insumos de informática	2º Sgt Marcos Assis	SC Gustavo	28/02/2023
19	Serviço de reforma do Setor de Aproveitamento	1º Ten Rodrigues	ST Da Luz	08/03/2023
20	Ferramental e Insumos para Oficina/Tornearia	2º Ten Padilha	2º Sgt Barriles	15/03/2023
21	Geradores	2º Ten Padilha	ST Gamarra	15/03/2023
22	Serviço de alinhamento, balanceamento e desmontagem de pneus	2º Ten Padilha	ST Gamarra	15/03/2023
23	Serviço de emissão de CNH(B,C,D e E)	2º Ten Padilha	3º Sgt Maxwell	15/03/2023
24	Insumos para laboratório de solos	1º Ten Rodrigues	ST Souza e Silva	15/03/2023
25	Equipamento de Topografia	1º Ten Rodrigues	ST Holanda	15/03/2023
26	Insumos para Poços Artesianos	2º Ten Manoel	3º Sgt Gomes Souza	15/03/2023
27	Tubos de concreto	1º Ten Rodrigues	2º Sgt Reynolds	30/03/2023
28	Academia de Musculação(Equipamentos)	2º Ten Victor Hugo	2º Sgt Duarte	14/04/2023
29	Aquisição de bandeiras, insígnias e estandarte	1º Ten Camargo	3º Sgt Graco	28/04/2023
30	Serviço de Leiloeiro	1º Ten Camargo	3º Sgt Graco	28/04/2023
31	Alienação de bens móveis inservíveis (Leilão)	Cap Santos Silva	1º Ten Garcia Júnior	31/05/2023
32	Serviço de agenciamento de Passagem Aérea	Cap Braga	2º Sgt Barbosa	02/06/2023
33	Sistema "COMPOR 90"	1º Ten Rodrigues	2º Sgt Reynolds	09/06/2023
34	Insumos para Tapa Buraco	1º Ten Rodrigues	ST Souza e Silva	19/06/2023
35	Combustíveis (Gasolina e Diesel)	2º Ten Padilha	2º Sgt Anrafel	20/07/2023
36	Gás de Cozinha (GLP)	ST Da Luz	CB Cardoso	25/08/2023
37	Serviço Sistema "BANCO DE PREÇO"	Cap Braga	2º Sgt Barbosa	29/08/2023

38	Medicamentos e Remédios	Ch Sec ou Resp. Sec	3º Sgt Marcos Paulo	01/09/2023
39	Pneus, câmaras de ar, protetores, baterias automotivas, óleos lubrificantes, graxas e desengraxantes.	2º Ten Padilha	3º Sgt Maxwel	29/09/2023
40	Insumos para confecção de Placa de Sinalização (Plotter)	1º Ten Rodrigues	ST Holanda	30/10/2023
41	Serviço para execução de transporte fluvial de materiais e pessoas (Carga Seca)	Cap Braga	2º Sgt Barbosa	30/10/2023
42	Serviço de Mnt de Ar Condicionado e Câmera Frigorífica	ST Da Luz	3º Sgt Ingridi	15/11/2023
43	Gêneros Alimentícios (QR)	ST Da Luz	CB Cardoso	15/11/2023

1. Cada equipe terá por escopo o planejamento das aquisições para a 21ª Companhia de Engenharia de Construção, que compreenderá as seguintes etapas:

1.1. Confecção de DIEx requisitório anexando os seguintes documentos:

1.1.1. Confecção do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA;

1.1.2. Confecção do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que deve conter obrigatoriamente todas as informações de acordo com o IN/SEGES 58/2022;

1.1.3. Confecção do Gerenciamento de Riscos - MAPA DE RISCOS. Obs.: (Conferir os artigos 25 a 27 e o modelo constante do Anexo IV da IN 05/2017, de 26 de maio de 2017);

1.1.4. Confecção do TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.5. PESQUISA DE PREÇOS, deve-se observar o disposto na Instrução Normativa/SEGES nº 65/2021 do Ministério do Planejamento;

1.1.6. METODOLOGIA DA PESQUISA, devem ser utilizados como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata a IN/SEGES nº 65/2021 desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;

1.1.7. MAPA COMPARATIVO da pesquisa de mercado, descrição detalhada do item, por empresa e valor por item, a fim de evidenciar a vantajosidade do preço de referência (Obs.: Fazer tabela/planilha comparativa que contenha as empresas, com os respectivos CNPJ, para cada item);

1.1.8. Estimativa de consumo (histórico de anos anteriores) fins de comprovar a efetiva aquisição/contratação do objeto/serviço; e

1.1.9. A equipe DEVERÁ utilizar a planilha atualizada no link <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada> fins de utilizar somente CatMat ou Cat Serv acima de 200.000 e que não estejam ATIVOS.

2. No decorrer da execução do cronograma de licitações, caso haja necessidade de substituir algum chefe/membro da equipe de planejamento, o Ch Sec/Cmt Pel deverá, imediatamente, comunicar o fato ao Fiscal Administrativo para que seja tomada as providências cabíveis com posterior publicação em Boletim Interno.

3. Semanalmente o Chefe de Seção/Comandante de Pelotão/Chefe da Equipe de Planejamento deverá apresentar o processo físico ao Fiscal Administrativo a fim de demonstrar o atual andamento do processo licitatório.

- Em consequência:

(Continuação do BI Nr 23, de 01/02/2023, do(a) 21ª Cia E Cnst)

- 1) após a conclusão dos trabalhos a Equipe será responsável por cadastrar no sistema correspondente os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e entregá-los na SALC para que seja dado andamento ao processo;
- e
- 2) Fisc Adm, SALC, S4 e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 36659, de 17 de janeiro de 2023, da(o) SALC)

b. INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO - DETERMINAÇÃO

Determino que, a partir desta data, o Setor Financeiro realize o encaminhamento das Notas de Crédito aos seus respectivos responsáveis. Desta forma, o referido documento deverá ser anexado em DIEx Simples, por intermédio do próprio SPED, e remetido ao gestor.

- Em consequência:

- 1) O Setor Financeiro, deverá encaminhar via DIEx, as notas de créditos para as Seções responsáveis pelo crédito; e
- 2) as Seções tem o prazo de 48 hrs para empenhar o Crédito.

(Nota nº 36795, de 26 de janeiro de 2023, da(o) Fisc Adm)

c. INSPEÇÃO MENSAL NO SETOR DE APROVISIONAMENTO - Publicação

Cumprindo o previsto no Art. 11, das Normas de Procedimentos e de Controle para o Serviço de Aprovisionamento (Port nº 25 – DGS, DE 26 NOV 1987), foi realizada em 31 de JANEIRO de 2023, pelo Cmt OM, em companhia do Fisc Adm e do Aprovevisionador, a inspeção mensal no setor de aprovisionamento desta OM, não tendo sido encontradas alterações relevantes nas suas instalações, bem como verificou-se que as documentações de controle e registro estão de acordo com o previsto nas respectivas normas vigentes.

- Em consequência, o Chefe do Setor de Aprovevisionamento e demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 36829, de 31 de janeiro de 2023, da(o) Fisc Adm)

d. TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAL

De acordo com o Art 57 e o § 3o do Art 58 do RAE (Regulamento de Administração do Exército EB10-R-01.003, Port 1.555 de 09 de Julho de 2021), designo os militares abaixo relacionados para comporem, por 90 (noventa) dias, a Comissão de Exame e Recebimento de Material de todas as classes que derem entrada nesta OM.

1º Ten JESIMAR DE CAMARGO

(Presidente)

3º Sgt GRACO LUIZ SOUSA DE MEDEIROS

(Membro)

3º Sgt ANDERSON DA SILVA PEREIRA

(Membro)



para o serviço em 4 JAN 23:

AL CFST **MATHEUS EMANUEL BASÍLIO DA COSTA**
Cb COM **FRANCISLEY ALVES DA SILVA**
Cb INT **WALACE SANTOS DA COSTA**
Cb **DANIEL COUTINHO FERREIRA**
Cb **JENIVALDO MANOEL CARDOSO**
Cb **DIOGENES COSTA DE OLIVEIRA**
Cb **WERNER SILVA DE ARAÚJO**
Cb **MAYCON DE ALMEIDA LAMEIRA**
Cb **VIVALDO DA SILVA XAVIER**
Cb **LUCAS ANICETO DA SILVA**
Sd EP **ALEXANDRE HERON ROBERTO COSTA.**
Sd EP **CLEYSON ANDRADE DA SILVA.**
Sd EP **JÂNIO BRITO DA SILVA.**
Sd EP **RODNEI LOPES DOS SANTOS.**
Sd EP **ADRIAN FONTES SOARES.**
Sd EP **ANTÔNIO CARLOS PINHEIRO BASÍLIO.**
Sd EP **BRUNO DA COSTA MONTEIRO.**
Sd EP **RYAN BRUNO BRASIL GONÇALVES.**
Sd EP **TIAGO CARDOSO SILVA.**
Sd EP **GIOVANE LOPES FERREIRA.**
Sd EV **LUCAS RIBEIRO PAIVA.**
Sd EV **DIEGO RAFAEL CARDOSO GOMES.**
Sd EV **WANDERSON DE OLIVEIRA LOPES.**
Sd EV **ALMIR FLORENTINO DA COSTA.**
Sd EV **ANTÔNIO VICTOR ANUNCIAÇÃO DE SOUZA.**
Sd EV **LUCCAS DE SANTANA BARRA.**
Sd EV **EDUARDO SOBRINHO SOUZA.**
Sd EV **FÁBIO DA SILVA MARÁGUA.**
Sd EV **EDUARDO DA SILVA FRANCELINO.**
Sd EV **ARIOSON LACERDA LOBO**
Sd EV **DENILSON FLORENTINO BITTENCURT.**
Sd EV **BRYAN LIZARDO DA COSTA.**
Sd EV **BRUNO MELGUEIRO BARRETO.**
Sd EV **SANDROLEO MATOS CORDEIRO ANTÔNIO.**
Sd EV **MARCKSON EVANGELISTA BARRETO.**
Sd EV **JESUSMAR FONTES CHAVES.**
Sd EV **BERNANDO DE JESUS TORRES CAICÊDO.**
Sd EV **CLAUDINEY MATIAS ANDRADE.**
Sd EV **ERICK FONTOURA MAIA.**
Sd EV **LAÉRCIO WALDIR FLORINDA BRAZÃO.**
Sd EV **JARDEL RODRIGUES CASTRO.**

- Em consequência, a 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 36343, de 30 de dezembro de 2022, da(o) S1)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.

a. DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO / AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO / AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Designo para exercer as atribuições legais de PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO, durante o ano de 2023, responsáveis pela realização de licitações na modalidade Pregão Eletrônico; cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento e julgamento de propostas, a análise de sua aceitabilidade, bem como a habilitação, análise de recursos e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, dentre outras atribuições, os seguintes militares:

2º Sgt **NILSON BASILIO SOARES JÚNIOR**

3º Sgt **JOSÉ DE OLIVEIRA MELO FILHO**

- Em consequência:

- 1) o Ch SALC/21ª Cia E Cnst e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
- 2) a 1ª Seção publique em BI da OM;
- 3) os militares e demais interessados tomem as providências julgadas cabíveis.

(Nota nº 36374, de 2 de janeiro de 2023, da(o) SALC)

b. PASSAGEM DE FUNÇÃO (CARGOS E ENCARGOS) - Designação

Designo o Cap BRAGA para assumir a função, carga e os encargos de Chefe do S/4 da 21ª Cia E Cnst, a contar de desta data, em substituição ao 2º Ten LEOVIGILDO, conforme prescreve § 1º do Art 125 e Art 130 do RAE (EB10-R-01.003, Port – C Ex Nº 1.555, de 9 de Julho de 2021). Concedo o prazo de até 4 (quatro) dias úteis para a conferência da carga listada no SisCoFis, de acordo com Inciso III do Art 131 do RAE:

Cap **FELIPE BRAGA RIBEIRO DA SILVA**

(Substituto).

2º Ten **LEOVIGILDO DE PAULA NETO**

(Substituído).

- Em consequência:

- 1) o Cap Braga, após a conferência, deverá comunicar ao Fisc Adm através de DIEx a situação da carga; e
- 2) o Fisc Adm, 1ª Seção, Setor Financeiro, Almox e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 36367, de 2 de janeiro de 2023, da(o) Fisc Adm)

Designo o 2º Ten VICTOR HUGO, para assumir a função, carga e os encargos de Chefe da 3ª Seção da 21ª Cia E Cnst, a contar de desta data, em substituição ao 2º Ten Ten PADILHA, conforme prescreve § 1º do Art 125 e Art 130 do RAE (EB10-R-01.003, Port – C Ex Nº 1.555, de 9 de Julho de 2021). Concedo o prazo de até 4 (quatro) dias úteis para a conferência da carga listada no SisCoFis, de acordo com Inciso III do Art 131 do RAE:

2º Ten **LEONARDO PADILHA MORAIS LEMOS**

(Substituído).

2º Ten **VICTOR HUGO ALVES DE ARAÚJO LIMA**

(Substituto).



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



DIEEx N° 14-Sec Infor/Com/21ª Cia E Cnst

EB: 64411.001172/2023-46

Do: Chefe da Seção de Informática da 21ª Cia E Cnst

Ao Sr: Cmt da 21ª Cia E Cnst

Assunto: Aquisição de peças e suprimentos de informática

Anexo: -Documento de formalização da demanda (DFD);

- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Mapa de Risco;
- Metodologia da Pesquisa de Preço;
- Mapa Comparativo de Preços;
- Pesquisa de Preço;
- Termo de Referência.

Nos termos do art. 13 da IG 12-02, solicito-vos abertura do Processo Licitatório para aquisição materiais e equipamentos de informática para atender a 21ª Companhia de Engenharia de Construção, conforme as especificações constantes na documentação em anexo.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 06 de março de 2023.



Chefe da Seção de Informática da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

1. Aprovo a presente requisição e concordo com a viabilidade e necessidade da aquisição.
2. Encaminhe-se para o Ordenador de Despesas para aprovação e ordenação do início dos trâmites licitatórios.

Fiscal Administrativo da 21ª Cia E Cnst

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Determino, portanto, que a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), adote todas as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor, para que a licitação requerida pelo setor requisitante ocorra dentro da legislação em vigor.

São Gabriel da Cachoeira-AM, ____ de ____ de 2023

Ordenador de Despesas 21ª Cia E Cnst

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	--	---

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

NUP: 64411.001172/2023-46

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SEÇÃO DE INFORMÁTICA	
Responsável pela Demanda: Seção de Informática da 21ª Cia E Cnst	Matrícula/SIAPE: -
E-mail: secinfor@21ciaecnst.eb.mil.br / secinfo21ciaecnst@gmail.com	Telefone: -

1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A 21ª Companhia de Engenharia de Construção (21ª Cia E Cnst) buscando atender os instrumentos legais, os princípios da Administração Pública, a saber: economicidade, da eficiência, da eficácia e da celeridade processual, dentre outros, através da seção de informática, foi elaborado este Documento de Formalização da Demanda para eventual aquisição de peças e suprimentos de informática.

Os insumos de informática a serem adquiridos são essenciais para a manutenção preventiva, corretiva e upgrade dos equipamentos de TI da 21ª Cia E Cnst.

2. Quantidade de material a ser adquirido

A demanda inicial é baseada no histórico de aquisições e necessidades da 21ª CIA E CNST. Tal demanda está evidenciada no Termo de Referência anexo ao processo.

3. Previsão de data em que deve ser iniciado a aquisição do material, será conforme demanda.

A previsão de data para início da aquisição do material será conforme demanda, após finalizados todos os trâmites legais do pregão eletrônico.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

MARCOS VINICIUS DE ASSIS – 2º Sgt - Chefe da Equipe
GUSTAVO DA SILVA ANDRADE – SC – Membro da Equipe

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE: Conforme BI nº 23, de 01 de fevereiro de 2023

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de fevereiro de 2023.

[Assinatura manuscrita]

Chefe da Equipe

[Assinatura manuscrita]

Membro da Equipe



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
NUP: 64411.001172/2023-46

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA



1. DA FINALIDADE **(OBRIGATORIO)**

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade:

- a) Analisar a **aquisição de peças e suprimentos de informática** visando atender à demanda da 21ª Cia E Cnst referente ao segundo semestre de 2023;
- b) Complementar a análise dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência do processo **NUP: 64411.001172/2023-46 – UASG: 160022**.

1.2. Área requisitante: Seção de Informática da 21ª Cia E Cnst

1.2.1. Responsáveis (Conforme BI Nr 23, de 01/02/2023, da 21ª Cia E Cnst):

- a. **MARCOS VINICIUS DE ASSIS** – 2º Sgt - Chefe da Equipe
- b. **GUSTAVO DA SILVA ANDRADE** – SC – Membro da Equipe

1.2. Amparo Legal:

1.2.1. Lei nº 14.133/21;

1.2.2. Instrução Normativa SEGES-ME nº 58/2022;

2. DAS INFORMAÇÕES PRODUZIDAS

2.1. Com base no Documento de Formalização da Demanda (DFD), as seguintes informações foram produzidas e registradas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP):

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em complemento às disposições constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD), faz-se necessário exarar às seguintes observações acerca da necessidade da aquisição dos materiais supramencionados.

O ciclo de vida de equipamentos é tal que, em algum momento, tornam-se obsoletos, ineficientes, insuficientes ou inadequados. Qualquer que seja o motivo, é preciso renová-los para permitir a continuidade e a expansão das atividades institucionais.

As peças e os insumos de informática que necessitam ser adquiridos constituem itens para subsidiar o pleno funcionamento das seções que compõem a estrutura organizacional da 21ª Companhia de Engenharia de Construção (21ª Cia E Cnst).

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Para que a presente contratação fosse realizada, foi elaborado o Plano de Contratação Anual (PCA), de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Trata o presente, de contratação de empresas especializadas no fornecimento de peças e insumos de informática, com um padrão de qualidade de excelência e que obedeçam todas as especificações do INMETRO e outros normativos.

O prazo para entrega dos materiais solicitados, é de no máximo de 40 (quarenta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço: 21ª Companhia de Engenharia de Construção (Área Capitão Nobuo Oba, S/N, Bairro Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira-AM, CEP: 69750-000.)

Os bens a serem adquiridos devem ser novos, sem uso, com o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO :

A estimativa da quantidade a ser contratada parte do princípio de que houve aquisição dos objeto em anos anteriores ou de um novo planejamento.

(X) O objeto da presente aquisição já foi, nos últimos dois anos anteriores a esta contratação, em

todo ou em parte, adquirido por esta administração conforme extrato do Sistema de Controle Físico (SISCOFIS), conforme ANEXO I;



() O objeto da presente aquisição **não foi**, nos últimos dois anos anteriores a esta contratação, em todo ou em parte, adquirido por esta administração;

(X) As **memórias de cálculo** e os **documentos que lhe dão suporte** para a estimativa das quantidades a serem contratadas, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, **foram anexadas a este ETP** conforme ANEXO II;

() As **memórias de cálculo** e dos **documentos que lhe dão suporte** para a estimativa das quantidades a serem contratadas, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, **não foram anexadas a este ETP** conforme ANEXO II;

A equipe que abaixo subscreve este Estudo Técnico Preliminar (ETP) fez **levantamento preliminar através do SISCOFIS**, com base no consumo dos últimos dois anos e também com base na necessidade atual da Seção de Informática, a fim de se alcançar uma **estimativa das quantidades a serem contratadas**.

Segue abaixo a relação dos itens que serão objeto de consumo por esta Administração, contendo o código de cadastro de **material/serviço (CATMAT/CATSER)** junto ao SIASG, as descrições detalhadas, as respectivas requisições e a periodicidade entre as requisições:

TABELA I:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Qtd Total	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Toner Referência: CF258A 58A, para impressoras tipo hp. Rendimento médio de 3.000 páginas.	469185	UND	1	20	20	R\$ 307,53	R\$ 6.150,60
2	Refil de Tinta: Para impressora Epson L3110, L3150, L4150, L4160. QUANTIDADE: 1 LITRO, Cor Preta.	468950	UND	1	30	30	R\$ 164,93	R\$ 4.947,90
3	Tinta para impressora Epson L 3110, L3150 – kit refil 4 recipientes de 65 ml cada - nas cores- Black, Cyan, Magenta e Yellow. REF: T644	464978	UND	1	50	50	R\$ 183,67	R\$ 9.183,50
4	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER: COR PRETA, REFERÊNCIA TN3472BR.	437144	UND	1	15	15	R\$ 507,37	R\$ 7.610,55
5	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER: COR PRETA, REFERÊNCIA TN3442.	447063	UND	1	15	15	R\$ 341,33	R\$ 5.119,95
6	Toner para impressora tipo HP, Referência W1105A Preto	478174	UND	1	15	15	R\$ 366,67	R\$ 5.500,05



7	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MODELO SAMSUNG M2070W. REF TONER. MLT D1115	433881	UND	1	15	15	R\$ 172,57	R\$ 2.588,95
8	Toner para impressora Hp. Modelo CF258a 58a M428fdw M404dw M428dw M404n	469185	UND	1	15	15	R\$ 321,67	R\$ 4.825,05
9	Toner para impressora Hp. Modelo CF283A 83#	428078	UND	1	15	15	R\$ 152,00	R\$ 2.280,00
10	EXTENSÃO ÓPTICA, TIPO EXTENSÃO MULTIMODO DUPLEX, TIPO CABO ÓPTICO POLIFIBRAS, TIPO CONECTOR LC/LC, COMPRIMENTO 1,50 METROS.	447179	UND	1	80	80	R\$ 143,67	R\$ 11.493,60
11	TRANSCCEPTOR CONVERSOR CABO FIBRA ÓTICA, PADRÃO:GBIC, TIPO CONECTOR: SX-LC, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA:1000 BASE-SX, TAXA RECEPÇÃO:1000 BASE-SX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFACE MINI-GBIC	465492	UND	1	80	80	R\$ 360,96	R\$ 28.867,80
12	TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO:PADRÃO, TIPO CONECTOR:USB, CONECTIVIDADE COM FIO	451817	UND	1	70	70	R\$ 56,92	R\$ 3.984,40
13	MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO:PADRÃO, TIPO SENSOR:LED, TIPO CONECTOR:USB	451823	UND	1	70	70	R\$ 30,13	R\$ 2.109,10
14	Disco de armazenamento SSD SATA 3, 2,5 Pol. Capacidade de armazenamento 240 Gb. Aplicação: Notebook	404518	UND	1	60	60	R\$ 279,13	R\$ 16.747,80
15	Fonte de alimentação Potência Nominal: 500W, Aplicação: Upgrade Equipamentos De Informática, Quantidade Conexão Alimentação: 24, Características Adicionais: Conectores Atx 24 Pinos Para Placa Mãe, Conector A, Compatibilidade: Padrão Atx, Tensão Entrada: Bivolt.	367793	UND	1	60	60	R\$ 347,63	R\$ 20.857,80
16	Estabilizador Tensão Aplicação: Microcomputador Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V Quantidade Tomadas Saída: 4 Tensão Saída: 115 V Capacidade Nominal: 300 VA	357441	UND	1	40	40	R\$ 306,67	R\$ 12.266,80
17	Conector RJ 45, tipo macho	448853	UND	500	1000	1000	R\$ 2,53	2.530,00



18	Placa mãe com suporte para processador intel core i3, 8ª geração, soquete LGA 1151. características memória: tipo DDR4 2666 Mhz. Entradas: USB, VGA, HDMI, RJ45 e Áudio. Referência: H310M - E R2.0	464975	UND	1	30	30	R\$ 1.137,97	R\$ 34.139,10
19	Memória para computador 8gb DDR4 2666 Mhz	471998	UND	1	30	30	R\$ 325,77	R\$ 9.773,10
20	Processador Intel Core i3 8ª geração, Soquete LGA 1151. Itens adicionais: Cooler Fan. Referência: Core i3-8100.	466643	UND	1	30	30	R\$ 1.166,95	R\$ 35.008,50
21	CONJUNTO FERRAMENTAS, PARA MANUTENÇÃO DE NOTEBOOK/COMPUTADOR. COMPONENTES: KIT COM 13 PEÇAS. APLICAÇÃO:FERRAMENTAS PARA COMPUTADOR	467539	UND	1	3	3	R\$ 208,27	R\$ 624,81
22	Hard Disk: capacidade 2TB, tamanho, 3,5 polegadas, modelo ssd, interface satã. Aplicação: uso interno para computador.	479105	UND	1	5	5	R\$ 929,95	R\$ 4.649,75
23	Hard Disk: capacidade 8TB, tamanho, 3,5 polegadas, modelo ssd, interface satã. Aplicação: uso interno para computador.	452505	UND	1	5	5	R\$ 2.171,44	R\$ 10.857,2
DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS								R\$ 242.124,91

***A Requisição Máxima a ser solicitada ao licitante no momento da entrega do material deve ser múltiplo da Requisição Mínima e ambas devem ser múltiplas da Quantidade Total.**

2.1.7.1. Quanto à descrição detalhada do objeto e da modalidade licitatória:

☒ (X) Foi realizada com maior detalhamento possível evitando o direcionamento do objeto à alguma marca específica;

☒ (X) Foi realizada por setor técnico que tem a expertise para o detalhamento do objeto;

☐ () Foi realizada com detalhamento específico à determinada **marca ou modelo** e formalmente justificado nas seguintes hipóteses:

☐ () em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

JUSTIFICATIVA: _____

☐ () em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

JUSTIFICATIVA: _____

☐ () quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

JUSTIFICATIVA: _____



() quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

JUSTIFICATIVA: _____

O objeto da presente contratação pode ser objetivamente definido como bens/serviços comuns com amparo nos incisos XIII e XLI do art. 6º da Lei nº 14.133/21.

Quanto à modalidade de licitação mais adequada para o objeto da presente contratação, com amparo no inciso XLI do art. 6º da Lei nº 14.133/21, será usado o **Pregão** em sua forma **Eletrônica** (SRP/SISPP) pelo MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO.

Quanto à exigência de amostra para o objeto:

(X) Não será necessária;

() Será necessária;

JUSTIFICATIVA: _____

Quanto ao código CATMAT/CATSERV:

(X) Encontram-se todos válidos e ativos;

() Os seguintes códigos abaixo encontram-se inválidos e inativos:

ITEM	CATMAT	CATSERV

(X) Não foram usados códigos CATMAT/CATSER sustentáveis.

() Foram usados os seguintes códigos CATMAT/CATSER sustentáveis:

ITEM	CATMAT	CATSERV

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

(NÃO OBRIGATÓRIO, MAS PRECISA APRESENTAR AS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS NO PRÓPRIO DOCUMENTO QUE MATERIALIZA O ETP)

Consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. No caso da presente contratação, foi utilizada a seguinte:

(X) Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às



necessidades da administração;

- () Consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições (se for o caso);
() Outras (Especificar quais)

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

NÃO OBRIGATÓRIO, MAS PRECISA APRESENTAR AS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS NO PRÓPRIO DOCUMENTO QUE MATERIALIZA O ETP

A estimativa do valor total da contratação foi realizada com amparo nos seguintes parâmetros:

- (X) Preços unitários referenciais;
() Memórias de Cálculo;
() Documentos que dão suporte à Memória de Cálculo;

Com base nos parâmetros relacionados acima, o valor total estimado para a contratação é de R\$ 242.124,91 (duzentos e quarenta e dois mil e cento e vinte e quatro reais e noventa e um centavos).

Em linhas gerais, a estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o que dispõe a **IN SEGES _ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021**, obedecendo aos seguintes parâmetros do Art.5º:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de



antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo

estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.



VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Foram elencadas as seguintes soluções relacionadas abaixo:

a) Quanto ao acompanhamento técnico durante a realização da Licitação:

Será acompanhado pelo seguinte militar para fazer parte da Equipe de Apoio Técnico da Licitação: 2º Sgt Marcos Assis

b) Quanto ao local de entrega do objeto: 21ª Companhia de Engenharia de Construção.

(Área Capitão Nobuo Oba, S/N, Bairro Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira-AM, CEP: 69750-000). Quanto a entrega: de segunda-feira à quinta-feira, de 08:00 às 12:00 e de 13:30 às 16:30. Sexta-feira de 08:00 às 12:00.

c) Quanto ao prazo de entrega do objeto: O prazo para recebimento do material será de no máximo de 40 (quarenta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

d) Quanto ao recebimento do objeto: Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

e) Quanto às particularidades da cidade sede para entrega do objeto A São Gabriel da Cachoeira – Am. Está localizada no noroeste do Estado do Amazonas. Fuso horário: 1 (uma) hora a menos que Brasília – DF. Distância de aproximadamente 1000 km de Manaus – Am. Não há rodovia que de ligação entre a capital Manaus. Deslocamento: Somente aéreo ou fluvial.

f) Quanto ao tipo de empenho que será usado para a realizar a aquisição:

☒ **EMPENHO ORDINÁRIO** ☐ **EMPENHO GLOBAL** ☐ **EMPENHO ESTIMATIVO**

g) Quanto a formalização do contrato através do Termo de Contrato:

☒ **NÃO HAVERÁ CONTRATO** ☐ **HAVERÁ CONTRATO**

h) Quanto a garantia da contratação:

☒ Não haverá exigência da garantia da contratação pelas seguintes razões:

- A aquisição é de baixo/médio vulto;
- Não haverá risco para a administração em não exigir a garantia;
- Etc.

☐ Haverá exigência da garantia da contratação nas seguintes modalidades:

- Caução;
- Fiança bancária;
- Seguro-garantia;

i) Quanto à manutenção (se for o caso): ...



- j) Quanto à assistência técnica (se for o caso): ...
k) ...

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação:

☒ No presente caso, como se trata de itens autônomos que podem ser adquiridos de forma independente, **não há necessidade de agrupamento em lotes ou grupos**. Dessa forma, esta contratação **será parcelada**, pois é técnica e economicamente viável, de forma a resguardar os interesses da administração, bem como ampliar a participação de pequenos empreendedores que estejam qualificados, nos termos da legislação vigente.

☐ No presente caso, como se trata de itens não autônomos que não podem ser adquiridos de forma independente, **há necessidade de agrupamento em lotes ou grupos**. Dessa forma, esta contratação não será parcelada, pois há necessidade técnica de juntar em lotes ou grupos.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

NÃO OBRIGATÓRIO, MAS PRECISA APRESENTAR AS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS NO PRÓPRIO DOCUMENTO QUE MATERIALIZA O ETP

Os resultados pretendidos para a presente aquisição são:

- ☐ Em termos de economicidade, a presente aquisição não trará nenhum resultado pretendido;
☒ Em termos de economicidade, a presente aquisição trará os seguintes resultado pretendido:

☒ Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, esta aquisição não trará nenhum resultado pretendido;

☐ Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, esta aquisição trará os seguintes resultados pretendidos:

☐ Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis, esta aquisição não trará nenhum resultado pretendido;

☒ Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis, esta aquisição trará os seguintes resultados pretendidos:

Com esta aquisição, espera-se dar as condições necessárias a todas as seções que fazem parte da estrutura organizacional da 21ª Cia E Cnst. Ao mesmo tempo alinhar todas as ações de TI

para dar o suporte e contribuir de forma a integrar as tecnologias e infraestrutura de TI para que a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade sejam atendidas.



☒ Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, esta aquisição não trará nenhum resultado pretendido;

☐ Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, esta aquisição trará os seguintes resultados pretendidos:

X-PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

NÃO OBRIGATÓRIO, MAS PRECISA APRESENTAR AS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS NO PRÓPRIO DOCUMENTO QUE MATERIALIZA O ETP

As seguintes providências foram tomadas:

☐ A aquisição foi analisada sob a ótica da Gestão Contratual e verificado a necessidade de ser realizado o contrato com a empresa vencedora da licitação através de um **Termo de Contrato**. Sendo assim, se faz necessário a existência de um **Fiscal de Contrato capacitado** designado pela Administração da 21ª Cia E Cnst.

☒ A aquisição foi analisada sob a ótica da Gestão Contratual e verificado que não há necessidade de ser realizado o contrato com a empresa vencedora da licitação através de um Termo de Contrato. Sendo assim, não se faz necessário a existência de um Fiscal de Contrato capacitado designado pela Administração da 21ª Cia E Cnst.

☐ Para uma melhor gestão contratual, a Administração da 21ª Cia E Cnst publicou ordem de capacitação de seus agentes para realizarem estágio de capacitação em Fiscalização de Contrato conforme BI nº _____ de _____ de _____.

XI- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica a esta contratação, pois não há qualquer contratação correlata e/ou interdependente a esta.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS:

NÃO OBRIGATÓRIO, MAS PRECISA APRESENTAR AS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS NO PRÓPRIO DOCUMENTO QUE MATERIALIZA O ETP



2.1.17. Quanto ao assunto, temos as seguintes observações:

☒ **Não Preservam** o caráter competitivo do certame;

☒ Dentre as recomendações voltadas para os **critérios e práticas de sustentabilidade ambiental**, foi consultado o **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis em sua 5ª Edição**. Durante a consulta ao referido guia, foram feitas as seguintes observações:

☒ Foram encontradas recomendações conforme extratos do guia no **ANEXO III**;

☐ Não foram encontradas recomendações no guia;

☐ Para a presente aquisição, foram observados os seguintes possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

a) Impactos ambientais:

b) Medidas mitigadoras:

3 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO: OBRIGATORIO

3.1. Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade de aquisição e dos quantitativos de material, bem como da análise dos riscos que envolvem a fase inicial deste procedimento, esta equipe se posiciona pela:

☒ **VIABILIDADE** das aquisições, desde que sejam observadas às disposições acerca dos riscos apontados neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda dos materiais para a administração.

☐ **INVIABILIDADE** das aquisições,
pois...

4 - ANEXOS:

4.1. Anexo-I

4.2. Anexo-II

4.3. Anexo-III



São Gabriel da Cachoeira, AM, ____ de ____ de 2023

[Redacted Signature]

Chefe da Equipe de planejamento

De acordo:

[Redacted Signature]

Membro da Equipe

Ciência do Fiscal Administrativo:

São Gabriel da Cachoeira, AM, 21 de março de 2023

[Redacted Signature]

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Considerando do disposto no Art. 14, § II do Decreto 10.024/19, **APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) acerca do objeto proposto. Reitero plena concordância com as justificativas da necessidade da aquisição, bem como a estimativa dos quantitativos apresentados.

2. Determino o início da elaboração do respectivo Termo de Referência, uma vez que ficou constatada que a eventual contratação é **VIÁVEL** para esta administração.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de março de 2023

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



ANEXO-III

- A Portaria INMETRO nº 170, de 2012, regulamentando o Decreto nº 7.174, de 2010, instituiu a certificação voluntária para Bens de Informática, a qual deverá ser realizada por Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo Inmetro, consoante o estabelecido nos Requisitos por ela aprovados.
- A Portaria INMETRO nº 170, de 2012, estabeleceu, portanto, os requisitos para o Programa de Avaliação da Conformidade de Bens de Informática com foco na segurança, na compatibilidade eletromagnética e na eficiência energética, através do mecanismo de certificação voluntária, atendendo aos requisitos normativos, visando à diminuição de acidentes, o aumento da qualidade e diminuição do consumo de energia dos produtos.
- A Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 2015 orientou como devem ser exigidas as certificações previstas no inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.174, de 2010.
- Assim, nas aquisições de bens de informática e automação: I. as certificações previstas no inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, serão exigidas como requisito de qualificação dos bens a serem adquiridos; e II. serão aceitas certificações emitidas, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, coordenado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), como também aquelas emitidas por organismos acreditados por esse Instituto, os quais podem ser consultados por meio do endereço <http://www.inmetro.gov.br/organismos>.

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	---	---

MAPA DE RISCOS
NUP: 64411.001172/2023-46
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

FASE DE ANÁLISE	
☒ Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ☐ Gestão de Contrato	
RISCO 01:	
Probabilidade	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
Impacto	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Dano	
Não aquisição do objeto	
Ação Preventiva	Responsável
- Verificar se a futura aquisição deve ser uma: COMPRA ☒ SERVIÇO ☐ - Verificar se a futura aquisição deve ser realizada por: MENOR PREÇO ☐ MAIOR DESCONTO ☒ MENOR PREÇO e MAIOR DESCONTO ☐ - Realização de ampla pesquisa de preço com base na IN/SEGES Nº 65/2020 com a finalidade de definir o preço de referência de cada item coerente com os preços praticados no mercado	Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Responsável
Negociação com a empresa vencedora para adequação do valor da proposta dentro do limite do preço de referência	Chefe da SALC ou Pregoeiro

Probabilidade	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
Impacto	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Dano	
Não cumprimento de alguma atividade que motivou a não aquisição do objeto	
Ação Preventiva	Responsável
Definir as quantidades mínimas de cada item que as empresas vencedoras terão que atender em cada contratação	Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Responsável
Aplicação de sanções previstas conforme legislação vigente	Ordenador de Despesas

RESPONSÁVEL (MAPA DE RISCOS)	
DESIGNAÇÃO DA EQUIPE: Conforme BI nº 23, de 01 de fevereiro de 2023	
Chefe da Equipe	Membro da Equipe

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	---	--

MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS
NUP: 64411.001172/2023-46
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA

1. Em cumprimento ao que prescreve o **Parágrafo 1º, Art 23, Lei 14.133/21**, este requerente declara, sob as penas da lei, que foi realizado pesquisa de preços visando atender as necessidades da 21ª Cia Eng Cnst, obtendo o valor estimado para cada item, conforme descrito no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	CAT SERV Cat Mat	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	MÉDIA
1	Toner Referência: CF258A 58A, para impressoras tipo hp. Rendimento médio de 3.000 páginas.	UND	469185	R\$ 297,59	R\$ 300,00	R\$ 325,00	R\$ 307,53
2	Refil de Tinta Para Impressora Epson L3110, L3150, L4150, L4160. QUANTIDADE: 1 LITRO. Cor Preta.	UND	468950	R\$ 109,90	R\$ 115,00	R\$ 269,90	R\$ 164,93
3	Tinta para impressora Epson L 3110, L3150 – kit refil 4 recipientes de 65 ml cada - nas cores- Black, Cyan, Magenta e Yellow. REF: T644	UND	464978	R\$ 175,00	R\$ 182,02	R\$ 193,99	R\$ 183,67
4	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER: COR PRETA, REFERÊNCIA TN3472BR.	UND	437144	R\$ 400,53	R\$ 450,00	R\$ 671,57	R\$ 507,37
5	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER: COR PRETA, REFERÊNCIA TN3472BR.	UND	447063	R\$ 295,00	R\$ 318,98	R\$ 410,00	R\$ 341,33
6	Toner para impressora tipo HP. Referência W1105A Preto	UND	478174	R\$ 356,00	R\$ 356,00	R\$ 388,00	R\$ 366,67
7	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA MODELO SAMSUNG M2070W. REF TONER. MLT D1115	UND	433881	R\$ 103,81	R\$ 142,00	R\$ 271,90	R\$ 172,57
8	Toner para impressora Hp. Modelo Cf258a 58a M428fdw M404dw M428dw M404n	UND	469185	R\$ 300,00	R\$ 325,00	R\$ 340,00	R\$ 321,67

9	Toner para impressora Hp. Modelo 83A 83A	UND	428078	R\$ 146,1	R\$ 148,40	R\$ 161,40	R\$ 152,00
10	EXTENSÃO ÓPTICA, TIPO EXTENSÃO MULTIMODO DUPLEX, TIPO CABO ÓPTICO POLIFIBRAS, TIPO CONECTOR LC/LC, COMPRIMENTO 1,50 METROS.	UND	447179	R\$ 135,00	R\$ 146,00	R\$ 150,00	R\$ 143,67
11	TRANSCEPTOR CONVERSOR CABO FIBRA ÓTICA, PADRÃO:GBIC, TIPO CONECTOR: SX-LC, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA:1000 BASE-SX, TAXA RECEPÇÃO:1000 BASE- SX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFACE MINI-GBIC	UND	465492	R\$ 219,00	R\$ 365,99	R\$ 497,90	R\$ 360,96
12	TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO:PADRÃO, TIPO CONECTOR:USB, CONECTIVIDADE:COM FIO	UND	451817	R\$ 54,90	R\$ 56,87	R\$ 59,00	R\$ 56,92
13	MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO:PADRÃO, SENSOR:LED, TIPO CONECTOR:USB	UND	451823	R\$ 29,90	R\$ 30,00	R\$ 30,50	R\$ 30,13
14	Disco de armazenamento SSD SATA 3, 2,5 Pol. Capacidade de armazenamento 240 Gb. Aplicação: Notebook	UND	404518	R\$ 260,00	R\$ 279,41	R\$ 297,99	R\$ 279,13
15	Fonte de alimentação Potência Nominal: 500W, Aplicação: Upgrade Equipamentos De Informática, Quantidade Conexão Alimentação: 24, Características Adicionais: Conectores Atx 24 Pinos Para Placa Mãe, Conector A, Compatibilidade: Padrão Atx, Tensão Entrada: Bivolt.	UND	367793	R\$ 230,74	R\$ 271,70	R\$ 540,46	R\$ 347,63
16	Estabilizador Tensão Aplicação: Microcomputador Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V Quantidade Tomadas Saída: 4 Tensão Saída: 115 V Capacidade Nominal: 300 VA	UND	357441	R\$ 190,00	R\$ 350,00	R\$ 380,00	R\$ 306,67
17	Conector RJ 45, tipo macho	UND	448853	R\$ 1,90	R\$ 2,50	R\$ 3,20	R\$ 2,53
18	Placa mãe com suporte para processador intel core i3, 8ª geração, soquete LGA 1151. características memória: tipo DDR4 2666 Mhz. Entradas. USB, VGA, HDMI, RJ45 e Áudio. Referência: H310M - E R2.0	UND	464975	R\$ 1.088,23	R\$ 1.145,67	R\$ 1.180,00	R\$ 1.137,97
19	Memória para computador 8gb DDR4 2666 Mhz	UND	471998	R\$ 298,59	R\$ 299,23	R\$ 379,49	R\$ 325,77
20	Processador Intel Core i3 8ª geração, Soquete LGA 1151. Itens adicionais: Cooler Fan. Referência: Core i3-8100.	UND	466643	R\$ 998,00	R\$ 1.055,96	R\$ 1.446,90	R\$ 1.166,95
21	CONJUNTO FERRAMENTAS, PARA MANUTENÇÃO DE NOTEBOOK/COMPUTADOR. COMPONENTES: KIT	UND	467539	R\$ 208,00	R\$ 208,41	R\$ 208,41	R\$ 208,27

	COM 13 PEÇAS, APLICAÇÃO: FERRAMENTAS PARA COMPUTADOR						
22	Hard Disk: capacidade 2TB, tamanho, 3,5 polegadas, modelo ssd, interface satã. Aplicação: uso interno para computador.	UND	479105	R\$ 697,94	R\$ 995,73	R\$ 1.096,20	R\$ 929,95
23	Hard Disk: capacidade 8TB, tamanho, 3,5 polegadas, modelo ssd, interface satã. Aplicação: uso interno para computador.	UND	452505	R\$ 1.599,00	R\$ 1.855,00	R\$ 3.060,32	R\$ 2.171,44

2. **ANEXOS:**
-Pesquisa de Preços

Quartel em São Gabriel da Cachoeira, AM, 15 de março de 2023.



Chefe da Equipe



Membro da Equipe



METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS
PROCESSO NUP 64411.001172/2023-46

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- 1.1. A presente pesquisa de preço tem como objeto a aquisição de Aquisição de peças e suprimentos de informática.

2. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO:

- 2.1. O objeto da presente Pesquisa de Preço se enquadra em bens em geral, dessa forma, a referida pesquisa teve como amparo legal a **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021**.
- 2.2. O âmbito de aplicação desta Pesquisa de Preço é no âmbito da Administração Pública Federal na figura da 21ª Cia e Cnst.

3. DO PREÇO ESTIMADO E DO SOBREPREÇO:

- 3.1. Para fins do disposto nesta pesquisa, foi considerado o **preço estimado** como sendo o valor obtido a partir do método matemático aplicado em série de preços coletados e foi desconsiderado, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados.
- 3.2. Em atenção ao que prescreve o Art. 2º, I da IN/SEGES Nº 65/2021, a presente pesquisa não apresenta nenhum item em **sobrep preço**.

4. DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO:

- 4.1. Foi materializada em documento que contém os seguintes parâmetros:

- a) descrição do objeto a ser contratado;
- b) Identificação do (s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- c) caracterização das fontes consultadas;
- d) série de preços coletados;

- e) método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- f) justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- g) **memória de cálculo** do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;
- h) justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021

5. DOS PARÂMETROS UTILIZADOS:

5.1. A presente Pesquisa de Preço foi elaborada em consonância com os seguintes parâmetros previstos no Art. 5º, da **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021**, *in verbis*:

(X) composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos **sistemas oficiais de governo**, como **Painel de Preços** ou **Banco de Preços em saúde**, observado o índice de atualização de preços correspondente, conforme **inciso I, art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021**.

(X) dados de pesquisa publicada em **mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de **sítios eletrônicos especializados** ou de **domínio amplo**, desde que **atualizados no momento da pesquisa** e compreendidos no intervalo de **até 6 (seis) meses** de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso, conforme **inciso II, art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021**.

() **pesquisa direta** com, no mínimo, **3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de **ofício ou e-mail**, desde que seja **apresentada justificativa** da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de **6 (seis) meses** de antecedência da data de divulgação do edital, conforme **inciso III, art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021**.

() pesquisa na **base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de **até 1 (um) ano** anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no **Caderno de Logística**, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, conforme **inciso IV, art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021**.

5.2. **Não foi utilizado** outros critérios ou métodos de pesquisa de preço diferentes dos elencados no item 5.1 deste instrumento.

5.3. Em atenção ao que prescreve o parágrafo primeiro, Art. 5º da **IN/SEGES Nº 65/2021**, foram **priorizados** os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

6. DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES:

6.1. Não foi realizada nenhuma pesquisa direta com fornecedor.

7. DA METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO:

7.1. Foram utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado a **MÉDIA DOS VALORES** obtidos na pesquisa de preços sobre um conjunto de **três ou mais preços** desconsiderado os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

7.1.1. Não foi estimado nenhum valor de item com base em menos de três preços.

7.2. Abaixo, segue o resumo da metodologia de preços:

Item	Justificativa da obtenção de preços
01 ao 23	Foram obtidos com consulta ao Painel de Preços/Banco de Preço . (Art. 5º, Inciso I, da IN/SEGES 65/2021).

São Gabriel da Cachoeira - AM, 14 de março de 2023.

[Assinatura]

Chefe da Equipe

[Assinatura]

Membro da Equipe

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 18/2023 – UASG: 160022

(Processo Administrativo (NUP) nº 64411.001172/2023-46)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos de informática, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT (VÁLIDO)	UNIDADE DE MEDIDA	Requisição Mínima (POR EMPENHO)	Requisição Máxima (POR EMPENHO)	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Toner Referência: CF258A 58A, para Impressoras tipo hp. Rendimento médio de 3.000 páginas.	469185	UND	1	20	20	R\$ 307,53	R\$ 6.150,60
2	Refil de Tinta Para Impressora Epson L3110, L3150, L4150, L4160. QUANTIDADE: 1 LITRO. Cor Preta.	468950	UND	1	30	30	R\$ 164,93	R\$ 4.947,90
3	Tinta para impressora Epson L 3110, L3150 – kit refil 4 recipientes de 65 ml cada - nas cores- Black, Cyan, Magenta e Yellow. REF: T644	464978	UND	1	50	50	R\$ 183,67	R\$ 9.183,50
4	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER: COR PRETA, REFERÊNCIA TN3472BR.	437144	UND	1	15	15	R\$ 507,37	R\$ 7.610,55
5	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER: COR PRETA, REFERÊNCIA TN3442.	447063	UND	1	15	15	R\$ 341,33	R\$ 5.119,95

(Processo Administrativo (NUP) nº 64411.001172/2023-46).....P á g i n a 1 | 23

6	Toner para impressora tipo HP. Referência W1105A Preto	478174	UND	1	15	15	R\$ 366,67	R\$ 5.500,05
7	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA MODELO SAMSUNG M2070W. REF TONER. MLT D111S	433881	UND	1	15	15	R\$ 172,57	R\$ 2.588,55
8	Toner para impressora Hp. Modelo Cf258a 58a M428fdw M404dw M428dw M404n	469185	UND	1	15	15	R\$ 321,67	R\$ 4.825,05
9	Toner para impressora Hp. Modelo Cf283A 83ª	428078	UND	1	15	15	R\$ 152,00	R\$ 2.280,00
10	EXTENSÃO ÓPTICA, TIPO EXTENSÃO MULTIMODO DUPLEX, TIPO CABO ÓPTICO POLIFIBRAS, TIPO CONECTOR LC/LC, COMPRIMENTO 1,50 METROS.	447179	UND	1	80	80	R\$ 143,67	R\$ 11.493,60
11	TRANSECTOR CONVERSOR CABO FIBRA ÓTICA, PADRÃO:GBIC, TIPO CONECTOR: SX-LC, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA:1000 BASE-SX, TAXA RECEPÇÃO:1000 BASE-SX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFACE MINI-GBIC	465492	UND	1	80	80	R\$ 360,96	R\$ 28.867,80
12	TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO:PADRÃO, TIPO CONECTOR:USB, CONECTIVIDADE:COM FIO	451817	UND	1	70	70	R\$ 56,92	R\$ 3.984,40



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



13	MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO:PADRÃO, SENSOR:LED, TIPO CONECTOR:USB	451823	UND	1	70	70	R\$ 30,13	R\$ 2.109,10
14	Disco de armazenamento SSD SATA 3, 2,5 Pol. Capacidade de armazenamento 240 Gb. Aplicação: Notebook	404518	UND	1	60	60	R\$ 279,13	R\$ 16.747,80
15	Fonte de alimentação Potência Nominal: 500W, Aplicação: Upgrade Equipamentos De Informática, Quantidade Conexão Alimentação: 24, Características Adicionais: Conectores Atx 24 Pinos Para Placa Mãe, Conector A, Compatibilidade: Padrão Atx, Tensão Entrada: Bivolt.	367793	UND	1	60	60	R\$ 347,63	R\$ 20.857,80
16	Estabilizador Tensão Aplicação: Microcomputador Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V Quantidade Tomadas Saída: 4 Tensão Saída: 115 V Capacidade Nominal: 300 VA	357441	UND	1	40	40	R\$ 306,67	R\$ 12.266,80
17	Conector RJ 45, tipo macho	448853	UND	500	1000	1000	R\$ 2,53	2.530,00

18	Placa mãe com suporte para processador intel core i3, 8ª geração, soquete LGA 1151. características memória: tipo DDR4 2666 Mhz. Entradas. USB, VGA, HDMI, RJ45 e Áudio. Referência: H310M - E R2.0	464975	UND	1	30	30	R\$ 1.137,97	R\$ 34.139,10
19	Memória para computador 8gb DDR4 2666 Mhz	471998	UND	1	30	30	R\$ 325,77	R\$ 9.773,10
20	Processador Intel Core i3 8ª geração, Soquete LGA 1151. Itens adicionais: Cooler Fan. Referência: Core i3-8100.	466643	UND	1	30	30	R\$ 1.166,95	R\$ 35.008,50
21	conjunto ferramentas, para manutenção de notebook/computador. COMPONENTES: 1 estojo, 1 cabo adaptador em aço carbono com encaixe sextavado de 1/4", 2 chaves canhão (3/16 e 1/4), 1 bits/ponteira tipo hexalobular T15, 2 chaves de fenda em aço carbono (1/8" x 3" e 3/16" x 3"), 2 chaves de fenda cruzada/phillips em aço carbono (1/8" x 3" e 3/16" x 3"), 1 tubo plástico, 1 pinça reta, 1 pinça para chip e 1 pinça com 3 garras.	467539	UND	1	3	3	R\$ 208,27	R\$ 624,81

22	Hard Disk: capacidade 2TB, tamanho, 3,5 polegadas, modelo ssd, interface satã. Aplicação: uso interno para computador.	479105	UND	1	5	5	R\$ 929,95	R\$ 4.649,75
23	Hard Disk: capacidade 8TB, tamanho, 3,5 polegadas, modelo ssd, interface satã. Aplicação: uso interno para computador.	452505	UND	1	5	5	R\$ 2.171,44	R\$ 10.857,2
DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS								R\$ 242.124,91

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do **Estudo Técnico Preliminar**.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de **1(um) ano** contados do(a) assinatura da **Ata de Registro de Preço**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: [...]
- II) Data de publicação no PNCP: [...]
- III) Id do item no PCA: [...]
- IV) Classe/Grupo: [...]
- V) Identificador da Futura Contratação: [...]

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. *na descrição ou especificação técnica do produto*

Só será admitida a oferta de produtos que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria n° 170, de 2012 do INMETRO.

Só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);”

Subcontratação

4.2. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 40 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (10) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Área Capitão Nobuo Oba, S/N – Bairro: Cachoeirinha – Cidade: São Gabriel da Cachoeira – Am, CEP: 69750-000. E-mail: salc@21ciaecnst.eb.mil.br

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal

(Processo Administrativo (NUP) nº 64411.001172/2023-46).....P á g i n a 12 | 23

quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum

aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] de 2 % do [valor total estimado da parcela pertinente].

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.28. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

8.29. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.29.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

8.29.1.1. *De fornecimento de produtos com características similares ao deste objeto.*

8.29.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.29.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.29.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.29.5. *Prova de atendimento aos requisitos previstos na lei*



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 242.124,91 (duzentos e quarenta e dois mil e cento e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: [...];
- II) Fonte de Recursos: [...];
- III) Programa de Trabalho: [...];
- IV) Elemento de Despesa: [...];
- V) Plano Interno: [...];

10.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

11. APÊNDICE

11.1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

São Gabriel da Cachoeira/AM, 06 de março de 2023.



Chefe da Seção de Informática da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

1. Aprovo o presente Termo de Referência.
2. Encaminhe-se para o Ordenador de Despesas para aprovação e ordenação do início dos trâmites licitatórios.



Fiscal Administrativo da 21ª Cia E Cnst

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Determino, portanto, que a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), adote todas as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

São Gabriel da Cachoeira-AM, ____ de março de 2023

[Assinatura redigida]

Ordenador de Despesas 21ª Cia E Crst



MÉDIA
R\$ 307,53

MEDIANA
R\$ 300,00

MENOR
R\$ 297,59

FILTROS APLICADOS

Código Matemático/Serviço: Ano da Compra: Emissão:

469185 2022, 2023 Federal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00092/2022	00003	Dispensa de Licitação	469185	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP		UNIDADE	1	R\$297,59	EDINEIA DA SILVA - EDUARDO - RANCA DO CARTUCHO LTDA	COMANDO DA MARINHA	700305 - CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RJ	08/11/2022
00009/2022	00009	Dispensa de Licitação	469185	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP		UNIDADE	4	R\$300	BNS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160236 - 2ª COMPANHIA DE INFANTARIA	04/05/2022
00001/2022	00001	Dispensa de Licitação	469185	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP		UNIDADE	4	R\$325	RODRIGO FERREIRA GONCALVES L3590843713	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO RJ	152237 - CAMPUS ABRAAO DO CABO	25/08/2022



MEDIA
R\$ 164,93

MEDIANA
R\$ 115,00

MENOR
R\$ 109,90

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: Anão da Compra: Emissão:

468950 2022, 2023 Federal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
20046/2022	00004	Dispensa de Licitação	468950	TINTA IMPRESSORA		UNIDADE	25	R\$109,90	AG-S EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200340 ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DP	02/12/2022
00025/2022	00005	Dispensa de Licitação	468950	TINTA IMPRESSORA		UNIDADE	3	R\$115	HARD SOLUTION INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160299 COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE/RJ	09/06/2022
00017/2021	00148	Pregão	468950	TINTA IMPRESSORA		LITRO	10	R\$169,90	QUALITY ATACADO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160102 3 BATALHA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	11/05/2022

MÉDIA
R\$ 183,67

MEDIANA
R\$ 182,02

MENOR
R\$ 175

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: 464978
Ano da Compra: 2022, 2023
Federal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00026/2022	00001	Dispensa de Licitação	464978	REFIL TINTA		UNIDADE	12	R\$175	ADRIANA DO AMARAL KRUNITZ	COMANDO DO EXERCITO	160039 - HOSPITAL GERAL DE SALVADOR	12/07/2022
00060/2022	00004	Dispensa de Licitação	464978	REFIL TINTA		UNIDADE	1	R\$187,02	SEPSHORE PRODUTOS E SERVIÇOS ONSHORE E OFFSHORE LTDA	COMANDO DA MARINHA	744021 - CENTRO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DA MARINHA	08/06/2022
00009/2022	00002	Dispensa de Licitação	464978	REFIL TINTA		UNIDADE	12	R\$193,99	M22 SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	MINISTERIO DEFESA	110511 - CENTRO GESTOR OP. SISTEMA PROTECAO AMAZONIA	26/08/2022

MÉDIA:
R\$ 507,37

MEDIANA:
R\$ 450,00

MENOR:
R\$ 400,53

FILTROS APLICADOS

Descrição:

Ano da Compra: Estiva

CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO:TN-3472, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR:PRETA 2022, 2023 Federal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00067/2022	00004	Dispensa de Licitação	437144	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER		UNIDADE	3	R\$400,53	OSMAR BAIBINO SOARES JUNIOR 37019531806	INST.FED.DE EDUC.CINF.E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.CINF.E TEC. DE RONDONIA	12/12/2022
00011/2021	00001	Pregão	437144	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER		UNIDADE	45	R\$450	CGF COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA ESCRITORIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160299 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE(RJ)	05/01/2022
00221/2021	00107	Pregão	437144	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER		UNIDADE	25	R\$671,57	CSTEC COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160299 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE(RJ)	05/01/2022

MÉDIA
R\$ 341,33

MEDIANA
R\$ 318,98

MENOR
R\$ 295

FILTROS APLICADOS

Desculpe,

Adicione Caminho Externa

CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO:TN-3442, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR:PRETA 2022, 2023 Federal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00187/2022	00025	Pregão	447063	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER		UNIDADE	10	R\$295	WEB DISTRIBUIDORA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	153031 - MEC- UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO/SP	01/07/2022
00004/2021	00012	Pregão	447063	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER		UNIDADE	6	R\$318,98	MARCOS S BRUNES LTDA	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INHO	174047 - CEDOR REGIONAL RIBEIRÃO CASCAVEL/PR	13/01/2022
00031/2022	00038	Pregão	447063	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER		UNIDADE	100	R\$410	MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160338 - BASE DE APOIO LOGISTICO DO EXERCITO	02/01/2023



MÉDIA
R\$ 366,67

MEDIANA
R\$ 356,00

MENOR
R\$ 356

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: Ano da Compra: Filtro:
478174 2022, 2023 Federal

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2021	00006	Pregão	478174	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP		UNIDADE	100	R\$ 356	FATAL COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160799 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE-RL	06/03/2022
00018/2022	00004	Dispensa de Licitação	478174	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP		UNIDADE	2	R\$ 356	VEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR	COMANDO DO EXERCITO	160315 - DIRETORIA DE PESQUISA E ESTUDOS DE PESSOAL	31/03/2022
00386/2022	00001	Dispensa de Licitação	478174	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP		UNIDADE	1	R\$ 388	CONTRATADO - SUPER INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	COMANDO DA MARINHA	791540 - BASE DE SEBEMARINOS DA ILHA DA MADEIRA-RJ	27/10/2022

MÉDIA

R\$ 172,57

MEDIANA

R\$ 142,00

MENOR:

R\$ 103,81

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: Análise da Compra: Externa

433881 2022, 2023 Federal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00083/2022	00003	Dispensa de Licitação	433881	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG		UNIDADE	4	R\$103,81	FELIPE MARCEL VOLPATO	COMANDO DO EXERCITO	160295 - COM. 01 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA(ESS/R)	30/08/2022
00253/2022	00001	Dispensa de Licitação	433881	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG		UNIDADE	2	R\$142	EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160287 - BIBLIOTECA DO EXERCITO(R)	17/11/2022
00111/2022	00001	Dispensa de Licitação	433881	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG		UNIDADE	60	R\$271,90	ANDRE VIGLIO 02488467700	MINISTERIO DA SAUDE	250042 - HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO	19/08/2022

FILTROS APLICADOS
 Código Material/Serviço: 469185
 2022, 2023 Federal

MEDIA
 R\$ 321,67
 MEDIANA
 R\$ 325,00
 MENOR
 R\$ 300

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
032009/2022	00008	Dispensa de Licitação	469185	CAPIUCHO TONER IMPRESSORA HP		UNIDADE	4	R\$ 300	888 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 2ª COMISSÃO DE INFANTARIA	04/05/2022
050017/2022	00001	Dispensa de Licitação	469185	CAPIUCHO TONER IMPRESSORA HP		UNIDADE	4	R\$ 325	RODRIGO FERREIRA GONCALVES TISSAO843718	INSTITUTO DE EDUC. CIENCIA E TEC DO RJ	152239 - CAMPUS ARRAIAL DO CABO	25/08/2022
00026/2023	00002	Pregão	469185	CAPIUCHO TONER IMPRESSORA HP		UNIDADE	12	R\$ 340	V. C. DA RACHA DISTRIBUIDORA	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 2ª COMISSÃO DE INFANTARIA	02/06/2022



MÉDIA
R\$ 152,00

MEDIANA
R\$ 148,40

MENOR
R\$ 146,20

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: Análise Compra Estima

428078 2022, 2023 Federal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00045/2022	00001	Dispensa de Licitação	428078	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP		CADA 1,00 UN	5	R\$146,20	POLO DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO(R)	06/06/2022
00007/2022	00013	Pregão	428078	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP		UNIDADE	300	R\$148,40	MACTUR DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160290 - COLIGAO MILITAR DO RIO DE JANEIRO(R)	19/10/2022
00087/2022	00001	Dispensa de Licitação	428078	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP		UNIDADE	5	R\$161,40	MYCHELLE CARLOS DE PAIVA COSTA 88285923104	COMANDO DO EXERCITO	160286 - COM 09 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA(ES/R)	02/09/2022



MEDIA
R\$ 143,67

MEDIANA
R\$ 146,00

MEIOR
R\$ 135

FILTROS APLICADOS

Código Planejamento: Análise Compra

447179 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00102/2023	00089	Pregão	447179	EXTENSÃO OPTICA		UN	5	R\$135	FLIXMEDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120033 - GRUPO DE APOIO DE SÃO PAULO	19/01/2023
00036/2022	00008	Pregão	447179	EXTENSÃO OPTICA		UNIDADE	4	R\$146	SCJ SEGURANCA DIGITAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160026 - COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	13/12/2022
00105/2022	00054	Pregão	447179	EXTENSÃO OPTICA		UNIDADE	25	R\$150	HC COMUNICACAO DE DADOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155125 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SANTA MARIA	19/10/2022

MEDIA
R\$ 360,96

MEDIANA
R\$ 365,99

MENOR
R\$ 219

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: Anál da Compra: Estreia

465492 2022, 2023 Federal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00012/2022	00008	Pregão	465492	TRANSCÉPTOR CONVERSOR CABO FIBRA ÓTICA		UNIDADE	16	R\$219	CSB TECNOLOGIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160176 - COMANDO 1 GRUPOAMENTO DE ENGENHARIA	27/06/2022
00004/2022	00021	Pregão	465492	TRANSCÉPTOR CONVERSOR CABO FIBRA ÓTICA		UN	20	R\$365,99	V & M NEGOCIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160062 - CENTRO DE INTELIGENCIA DO EXERCITO/MEXUR	02/03/2022
00001/2022	00093	Pregão	465492	TRANSCÉPTOR CONVERSOR CABO FIBRA ÓTICA		UNIDADE	20	R\$467,90	TELEBRAS COMERCIO E SERVICO DE TELECOM LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIAS	30/05/2022

MÉDIA
R\$ 56,92

MEDIANA
R\$ 56,87

MENOR
R\$ 54,90

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: Análise da Compra Externa

451817 2022, 2023 Federal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
22134/2022	00024	Dispensa de Licitação	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	10	R\$54,90	ADRIANA DO AMARAL KRUMETZKI	COMANDO DO EXERCITO	160110 - COLEGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA	08/06/2022
20015/2022	00009	Pregão	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	50	R\$56,87	COMOSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA BA	389188 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA ESTADO DA BAHIA	10/08/2022
20010/2022	00006	Dispensa de Licitação	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	3	R\$59	POLO DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160274 - 25 BATALHAQ LOGISTICO(ES)RJ	06/07/2022



MÉDIA
R\$ 30,13

MEDIANA
R\$ 30,00

MENOR
R\$ 29,90

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Estima
451823 2022, 2023 Federal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00014/2022	00018	Dispensa de Licitação	451823	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	8	R\$29,90	MATHEUS RIBEIRO DE LUCENA 16956913772	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153120 - MEC-CENTRO CIENC. MAT. E DA NATUREZA DA UF/RJ	26/10/2022
00033/2022	00006	Dispensa de Licitação	451823	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	2	R\$30	ROSAN COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160156 - 44 BATALHA DE INFANTARIA MOTORIZADO/MT	14/06/2022
00001/2022	00073	Pregão	451823	MOUSE COMPUTADOR		UNIDADE	15	R\$30,50	ZION PAPELARIA LANCHONETE VARIEDADE LTDA	CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA	389438 - CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA	26/05/2022

MÉDIA
R\$ 279,13

MEDIANA
R\$ 279,41

MENOR
R\$ 260

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: 404518
Ano da Compra/Edital: 2022, 2023
Tipo de Licitação: Federal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00023/2021	00004	Pregão	404518	DISCO MAGNETICO		UNIDADE	286	R\$260	MARIA R. D. ALMEIDA VENDA DE ELETRONICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	158719 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	01/02/2022
00005/2022	00001	Dispensa de Licitação	404518	DISCO MAGNETICO		UNIDADE	1	R\$279,41	SUPER LICITE LICITACOES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	153218 - ESCOLA DE EDUCACAO FISICA/UFMG	14/03/2022
00091/2022	00001	Dispensa de Licitação	404518	DISCO MAGNETICO		UNIDADE	1	R\$297,99	CENTURON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135028 - EMBRAPA FLORESTAS/COLOMBO/PR	08/09/2022

MÉDIA
R\$ 347,63

MEDIANA
R\$ 271,70

MENOR
R\$ 230,74

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: 367793 Ano da Compra: 2022, 2023 Esfera: Federal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00036/2022	00019	Pregão	367793	FONTE ALIMENTAÇÃO		UNIDADE	27	R\$230,74	DSCOM DISTRIBUIDOR LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	153061 - MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	23/09/2022
00005/2022	00045	Pregão	367793	FONTE ALIMENTAÇÃO		UNIDADE	100	R\$271,70	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	20/10/2022
00016/2022	00010	Dispensa de Licitação	367793	FONTE ALIMENTAÇÃO		UNIDADE	5	R\$540,46	SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/L2	29/07/2022

MÉDIA
R\$ 306,67

MEDIANA
R\$ 350,00

MENOR
R\$ 190

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: Anos da Compra: Estância:
357441 2022, 2023 Federal

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00021/2022	00008	Pregão	357441	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	183	R\$190	COMERCIAL FLEX LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160142 - MEC 4 BATALHA DE SUPRIMENTOS	06/07/2022
00015/2022	00001	Dispensa de Licitação	357441	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	2	R\$350	RC BARRA RIO COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS COMPADRAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160267 - 2 BATALHA DE INFANTARIA MOTORIZADA(SI-R)	26/04/2022
24024/2022	00002	Dispensa de Licitação	357441	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	3	R\$380	COMP SHINE LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO	154034 - MEC-UNIRIO-FUND. UNIVERS. DO RIO DE JANEIRO(R)	09/08/2022



MÉDIA
R\$ 2,53

MEDIANA
R\$ 2,50

MENOR
R\$ 1,90

FILTROS APLICADOS

Código Material/Service: Ano da Compra: Empresa:
448853 2022, 2023 Federal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00021/2021	00337	Pregão	448853	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO		UNIDADE	600	R\$1,90	ELETROQUIP-COMERCIO E LICITACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	02/03/2022
00007/2022	00002	Dispensa de Licitação	448853	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO		UNIDADE	80	R\$2,50	PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	791000 - COMANDO-EM-CHEFE DA ESQUADRA	15/03/2022
00031/2022	00023	Dispensa de Licitação	448853	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO		UNIDADE	100	R\$3,20	RAY TECH SOLUCOES EM ENERGIA FLETIRICA LTDA	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	110120 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DA ABIN/GS/PR	19/07/2022

MÉDIA

R\$ 1.137,97

MEDIANA

R\$ 1.145,67

MENOR

R\$ 1.088,23

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: 464975
Ano da Compra: 2022, 2023
Esfera: Federal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00033/2022	00069	Pregão	464975	PLACA MÃE		UNIDADE	245	R\$1088,23	AR6 LICITAÇÕES LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120628 - GRUPO DE APOIO DE BELEM	06/10/2022
00111/2022	00087	Pregão	464975	PLACA MÃE		UNIDADE	132	R\$1145,67	N F DA SILVA LAMAR COMERCIO	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	150182 - PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	17/11/2022
06384/2022	00002	Dispensa de Licitação	464975	PLACA MÃE		UNIDADE	1	R\$1180	HF INFORMATICA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	10/06/2022



MÉDIA
R\$ 325,77

MEDIANA
R\$ 299,23

MENOR
R\$ 298,59

FILTROS APLICADOS

Código Material/Service: Ano da Compra: Estima:
471998 2022, 2023 Federal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00071/2022	00024	Pregão	471998	MEMORIA RAM		UNIDADE	10	R\$298,59	CINECON DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160027 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX	30/11/2022
00466/2022	00008	Dispensa de Licitação	471998	MEMORIA RAM		UNIDADE	4	R\$299,2275	RSITT INTEGRACAO EM TECNOLOGIA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	00/09/2022
00818/2022	00009	Pregão	471998	MEMORIA RAM		UNIDADE	50	R\$325,48	UNITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA	389485 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO R.G.DO SUL	01/12/2022



MÉDIA:
R\$ 1.166,95

MEDIANA
R\$ 1.055,96

MENOR
R\$ 998

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: Ano da Compra: Empresa:
466643 **2022, 2023** **Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2022	00001	Dispensa de Licitação	466643	PROCESSADOR		UNIDADE	2	R\$998	EASY ALEGRETE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160357 - 12 COMPANHIA DE COMUNICACOES	11/02/2022
00003/2021	00020	Preço	466643	PROCESSADOR		UNIDADE	5	R\$1055,96	SCORPION INFORMATICA LTDA	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	389752 - CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA/BA	05/01/2022
00012/2021	00033	Preço	466643	PROCESSADOR		UNIDADE	130	R\$1446,90	LAPTOP COMPRENDI DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA	08/02/2022

MÉDIA
R\$ 208,27

MEDIANA
R\$ 208,41

MENOR
R\$ 208

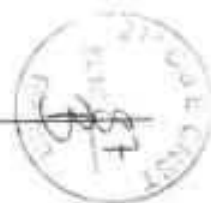
FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: Análise da Compra: Estima
467539 2022, 2023 Federal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2022	00081	Pregão	467539	CONJUNTO FERRAMENTAS		UNIDADE	1	R\$208	CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160159 - 18 GRUPO DE ARILHARIA DE CAMPANHA-MEX/MT	13/09/2022
00004/2022	00164	Pregão	467539	CONJUNTO FERRAMENTAS		UNIDADE	20	R\$208,41	CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160159 - 18 GRUPO DE ARILHARIA DE CAMPANHA-MEX/MT	13/09/2022
00004/2022	00121	Pregão	467539	CONJUNTO FERRAMENTAS		UNIDADE	4	R\$208,41	CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160159 - 18 GRUPO DE ARILHARIA DE CAMPANHA-MEX/MT	13/09/2022



MÉDIA
R\$ 929,95

MEDIANA
R\$ 995,72

MENOR
R\$ 697,94

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: Anota Compra: Estera
479105 2022, 2023 Federal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00041/2021	00002	Pregão	479105	DISCO MAGNETICO		UNIDADE	29	R\$697,94	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	COMANDO DO EXERC/10	160413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM	11/01/2022
00086/2022	00001	Pregão	479105	DISCO MAGNETICO		UNIDADE	6	R\$995,7233	WS INFORTEC COMERCIO LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254422 - CENTRO DE PESQUISAS GONCALO MUNIZ - FIOCRUZ	29/09/2022
00057/2022	00004	Pregão	479105	DISCO MAGNETICO		UNIDADE	4	R\$1096,20	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254422 - CENTRO DE PESQUISAS GONCALO MUNIZ - FIOCRUZ	21/11/2022

MÉDIA

R\$ 2.773,27

MEDIANA

R\$ 2.703,16

MENOR

R\$ 2.666,66

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: Ano da Compra: Esfera:
456543 **2022, 2023** **Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00072/2022	00001	Dispensa de Licitação	456543	RADIO TRANSCÉPTOR		UNIDADE	3	R\$2666,66	S CARDOSO SA COMERCIO VAREJISTA EM GERAL LTDA	COMANDO DA MARINHA	784000 - COMANDO DO 4 DISTRITO NAVAL	09/11/2022
00115/2022	00001	Pregão	456543	RADIO TRANSCÉPTOR		UNIDADE	30	R\$2.703,16	STOCKTOTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254446 INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS	11/09/2022
00043/2022	00002	Pregão	456543	RADIO TRANSCÉPTOR		UNIDADE	20	R\$2950	MOTORADIO TELECOMUNICACOES LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168004 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FPV	06/07/2022





Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Alterar/Excluir Aviso de Licitação

22/09/2023 11:01:52



O Aviso de Licitação foi incluído.

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00018/2023

Característica

Registro de Preço (SRP)

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da IRP

00011/2023

Lei

Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto

Bens Comuns

Nº do Processo

6441100117220234

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Validade da Ata SRP

12 mes(es)

Valor Total da Compra (R\$)

242.124,9100

Quantidade de Itens

23

Objeto

Aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as demandas da 21ª CIA E CNST.

Publicação/Divulgação do Aviso de Licitação

* Data da Publicação/Divulgação

25/09/2023

* CPF do Responsável

* Nome

RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO

* Função

Ordenador de Despesas

Disponibilidade do Edital

* Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 25/09/2023

Período da Disponibilidade do Edital

* Das 08:30 * às 12:30 e das 13:30 às 17:00

Endereço

* Logradouro

Area Cap. Nobuo Oba, S/n - Bairro Cachoeirinha

Bairro

Cachoeirinha

* Código do Município * Município/UF

2836

São Gabriel da Cachoeira/AM

DDD

97

Telefone

34711188

Ramal

Fax

Entrega da Proposta

A partir da disponibilidade do Edital, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

Abertura da Licitação

* Em 10/10/2023 às 10:30 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

Salvar Aviso | Excluir Aviso | Disponibilizar para Publicação/Divulgação

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação

22/09/2023 11:02:36

Este Aviso de Licitação será Publicado no D.O.U. na data de 25/09/2023, Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) nesta mesma data.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Modalidade de Licitação: Pregão N° da Licitação: 00018/2023 Característica: Registro de Preço (SRP) Forma de Realização: Eletrônico Modo de Disputa: Aberto

N° da IRP: 00011/2023

Lei: Lei nº 14.133/2021 Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

N° do Processo: 6441100117220234 Compra Nacional: Não Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es) Quantidade de Itens: 23

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as demandas da 21ª CIA E CNST.

Data da Publicação/Divulgação: 25/09/2023

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 26/09/2023 às 08:30 Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 10/10/2023 às 10:30

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

N° Unidade Gestora: 160022 Unidade Gestora: 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Gestão: 00001 Empenho: 2023 NE 000001

Disponibilizar para Publicação/Divulgação

Aviso de Licitação

**PREGÃO
ELETRÔNICO**

018/2023

CONTRATANTE

21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (160022)

OBJETO

Aquisição de insumos para construção de pontes sobre o igarapé Bonte e Ponte do acesso ao aeródromo na BR 307.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 242.124,91 (duzentos e quarenta e dois mil cento e vinte e quatro reais noventa e um centavos+).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 10/10/2023 às 10:30h horário de Brasília-DF
(09:30 horário local do São Gabriel da Cachoeira-AM)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixar o APP Compras.gov.br
e apresentar sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	Erro! Indicador não definido.
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	Erro! Indicador não definido.
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Erro! Indicador não definido.
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	Erro! Indicador não definido.
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	Erro! Indicador não definido.
7. DA FASE DE JULGAMENTO	Erro! Indicador não definido.
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	Erro! Indicador não definido.
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	19
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	20
11. DOS RECURSOS	Erro! Indicador não definido.
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	Erro! Indicador não definido.
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	Erro! Indicador não definido.
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	Erro! Indicador não definido.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

(Processo Administrativo nº 64411.001172/2023-46)

Torna-se público que o(a) **21ª Companhia de Engenharia de Construção**, por meio do(a) **Seção de Licitação Aquisição e Contrato (SALC)**, sediado(a) Área Militar Cap. Nobuo Oba, S/N, Bairro: Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira - AM | 69750-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais e equipamentos de informática, obra de responsabilidade da 21ª Companhia de Engenharia de Construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

OU

1.3. A licitação será realizada em único item.

OU

1.4. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 018/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022) – NUP: 64411.001172/2023-46

Página 3 | 25

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

OU

1.5. A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 018/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022) - NUP: 64411.001172/2023-46

Página 4 | 25



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

3.5. Para os itens cujo valor é de até R\$ 80.000, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme consta no quadro constante do item 1 no Termo de Referência.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em **consórcio**, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em **consórcio**;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 018/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022) - NUP: 64411.001172/2023-46



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 018/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022) - NUP: 64411.001172/2023-46



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 018/2023 – 21ª Cia E Cnst(LASG: 160022) - NUP: 64411.001172/2023-46

Página 7|25



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada devendo respeitar o mínimo por demanda conforme ETP;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva da mão-de-obra, o que configura cessão de mão-de-obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, do Lei Complementar nº 123/2006.*

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 018/2023 – 21ª Cia E Cnst (UASG: 160022) - NUP: 64411.001172/2023-46

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

OU

5.8. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.~~

5.12. ~~Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário mínimo vigente, o que for maior.~~

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 018/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022) - NUP: 64411.001172/2023-46



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance ~~de valor inferior~~ ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (zero, zero um centavo).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 018/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022) - NUP: 64411.001172/2023-46

Página 11 | 25



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 018/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022) - NUP: 64411.001172/2023-46

Página 12 | 25



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. *Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o grupo ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos (c/m) critério de aceitabilidade:*

6.22.1.1. —

6.22.1.2. —

6.22.2. *Não será admitida a provisão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 018/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022) - NUP: 64411.001172/2023-46

Página 13 | 25



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:~~

7.7.1. ~~[indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];~~

7.7.2. ~~O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.~~

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. ~~contiver vícios insanáveis;~~

7.8.2. ~~não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;~~

7.8.3. ~~apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;~~

7.8.4. ~~não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;~~

7.8.5. ~~apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.~~

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 018/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022) - NUP: 64411.001172/2023-46

Página 14 | 25



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e ~~conforme a planilha anexa ao edital~~ *conforme a planilha anexa ao edital*;

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução;

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta;

7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de cinco por cento (5%) sobre o valor exigido para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio do sistema, em formato digital.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o comprometimento pleno das condições de execução, o licitante vencedor deve atestar, MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 018/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022) - NUP: 64411.001172/2023-46



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

sob pena de habilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito da realização de visita prévia.

8.10.1. O licitante que optar por realizar visita prévia será disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado (INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO), no modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.10.2. Caso o licitante opte por não realizar visita, deverá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º caput).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até duas horas, (NO MÍNIMO, DUAS HORAS), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 018/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022) - NUP: 64411.001172/2023-46



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 018/2023 – 21ª Cia E. Const.(UASG: 160022) - NUP: 64411.001172/2023-46

Página 19 | 25



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 018/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022) - NUP: 64411.001172/2023-46

Página 20 | 25



11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico 21cia.salc@gmail.com.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 018/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022) - NUP: 64411.001172/2023-46



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida; que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 018/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022) - NUP: 64411.001172/2023-46



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: 21cia.salc@gmail.com
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico 21cia.salc@gmail.com
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 018/2023 – 21ª Cia E Cnst(UASG: 160022) - NUP: 64411.001172/2023-46

Página 24 | 25



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preço

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de setembro de 2023



Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**



**TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 18/2023 – UASG: 160022**

(Processo Administrativo (NUP) nº 64411.001172/2023-46)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos de informática, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMA T (VÁLID O)	UNIDA DE DE MEDID A	Requisi ção Minima (POR EMPENH O)	Requisi ção Máxima (POR EMPENH O)	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Toner Referência: CF258A 58A, para impressoras tipo hp. Rendimento médio de 3.000 páginas.	469185	UND	1	20	20	R\$ 307,53	R\$ 6.150,60
2	Refil de Tinta Para Impressora Epson L3110, L3150, L4150, L4160. QUANTIDADE: 1 LITRO. Cor Preta.	468950	UND	1	30	30	R\$ 164,93	R\$ 4.947,90
3	Tinta para impressora Epson L 3110, L3150 – kit refil 4 recipientes de 65 ml cada - nas cores- Black, Cyan, Magenta e Yellow. REF: T644	464978	UND	1	50	50	R\$ 183,67	R\$ 9.183,50
4	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER: COR PRETA, REFERÊNCIA TN3472BR.	437144	UND	1	15	15	R\$ 507,37	R\$ 7.610,55
5	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER: COR PRETA, REFERÊNCIA TN3442.	447063	UND	1	15	15	R\$ 341,33	R\$ 5.119,95
6	Toner para impressora tipo HP Referência W1105A Preto	478174	UND	1	15	15	R\$ 366,67	R\$ 5.500,05
7	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA MODELO SAMSUNG M2070W. REF TONER. MLT D111S	433881	UND	1	15	15	R\$ 172,57	R\$ 2.588,55

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**



8	Toner para impressora Hp. Modelo Cf258a 58a M428fdw M404dw M428dw M404n	469185	UND	1	15	15	R\$ 321,67	R\$ 4.825,05
9	Toner para impressora Hp. Modelo Cf283A 83*	428078	UND	1	15	15	R\$ 152,00	R\$ 2.280,00
10	EXTENSÃO ÓPTICA, TIPO EXTENSÃO MULTIMODO DUPLEX, TIPO CABO ÓPTICO POLIFIBRAS, TIPO CONECTOR LC/LC, COMPRIMENTO 1,50 METROS	447179	UND	1	80	80	R\$ 143,67	R\$ 11.493,60
11	TRANSCEPTOR CONVERSOR CABO FIBRA ÓTICA, PADRÃO GBIC, TIPO CONECTOR: SX-LC, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 1000 BASE-SX, TAXA RECEPÇÃO: 1000 BASE-SX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFACE MINI-GBIC	465492	UND	1	80	80	R\$ 360,96	R\$ 28.867,80
12	TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO PADRÃO, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: COM FIO	451817	UND	1	70	70	R\$ 56,92	R\$ 3.984,40
13	MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO: PADRÃO, SENSOR LED, TIPO CONECTOR: USB	451823	UND	1	70	70	R\$ 30,13	R\$ 2.109,10
14	Disco de armazenamento SSD SATA 3, 2,5 Pol. Capacidade de armazenamento 240 Gb. Aplicação: Notebook	404518	UND	1	60	60	R\$ 279,13	R\$ 16.747,80
15	Fonte de alimentação Potência Nominal: 500W, Aplicação: Upgrade Equipamentos De Informática, Quantidade Conexão Alimentação: 24, Características Adicionais: Conectores Atx 24 Pinos Para Placa Mãe, Conector A, Compatibilidade: Padrão Atx, Tensão Entrada: Bivolt.	367793	UND	1	60	60	R\$ 347,63	R\$ 20.857,80

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**



16		357441	UND	1	40	40	R\$ 306,67	R\$ 12.266,80
17	Conector RJ 45, tipo macho	448853	UND	500	1000	1000	R\$ 2,53	2.530,00
18	Placa mãe com suporte para processador intel core i3, 8ª geração, soquete LGA 1151, características memória: tipo DDR4 2666 Mhz. Entradas: USB, VGA, HDMI, RJ45 e Áudio. Referência: H310M - E R2.0	464975	UND	1	30	30	R\$ 1.137,97	R\$ 34.139,10
19	Memória para computador 8gb DDR4 2666 Mhz	471998	UND	1	30	30	R\$ 325,77	R\$ 9.773,10
20	Processador Intel Core i3 8ª geração, Soquete LGA 1151. Itens adicionais: Cooler Fan. Referência: Core i3-8100.	466643	UND	1	30	30	R\$ 1.166,95	R\$ 35.008,50
21	conjunto ferramentas, para manutenção de notebook/computador. COMPONENTES: 1 estojo, 1 cabo adaptador em aço carbono com encaixe sextavado de 1/4", 2 chaves canhão (3/16 e 1/4), 1 bits/ponteira tipo hexalobular T15, 2 chaves de fenda em aço carbono (1/8" x 3" e 3/16" x 3"), 2 chaves de fenda cruzada/phillips em aço carbono (1/8" x 3" e 3/16" x 3"), 1 tubo plástico, 1 pinça reta, 1 pinça para chip e 1 pinça com 3 garras	467539	UND	1	3	3	R\$ 208,27	R\$ 624,81
22	Hard Disk: capacidade 2TB, tamanho, 3,5 polegadas, modelo ssd, interface satã. Aplicação: uso interno para computador.	479105	UND	1	5	5	R\$ 929,95	R\$ 4.649,75

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



23	Hard Disk: capacidade 8TB, tamanho, 3,5 polegadas, modelo ssd, interface satã. Aplicação: uso interno para computador.	452505	UND	1	5	5	R\$ 2.171,44	R\$ 10.857,2
TOTAL ESTIMADO								R\$ 242.124,91

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados do(a) assinatura da Ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

1.5. O prazo de vigência da contratação é de _____ (máximo de 5 anos) contados do(a) _____ prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica nº _____.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. na descrição ou especificação técnica do produto

Só será admitida a oferta de produtos que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.

Só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)."

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do **Estudo Técnico Preliminar**.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 40 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (10) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Área Capitão Nobuo Oba, S/N – Bairro: Cachoeirinha – Cidade: São Gabriel da Cachoeira – Am, CEP: 69750-000. E-mail: 21cia.salc@gmail.com

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**



6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);

Fiscalização Administrativa

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 018/2023 – 21ª Cia E Cnst (UASG: 160022) - NUP: 64411.001172/2023-46

Página 6 | 16

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**



6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. ~~Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

6.9.1. ~~(...)~~

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**



Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede,

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**



8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**



III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] de 2 % do [valor total estimado da parcela pertinente].

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.29.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

8.29.1.1. *De fornecimento de produtos com características similares ao deste objeto.*

8.29.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.29.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.29.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.29.5. *Prova de atendimento aos requisitos _____ previstos na lei _____*

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**



8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971 art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 242.124,91** (duzentos e quarenta e dois mil e cento e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) — Gestão/Unidade: [...];
- II) — Fonte de Recursos: [...];
- III) — Programa de Trabalho: [...];
- IV) — Elemento de Despesa: [...];
- V) — Plano Interno: [...];

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. APÊNDICE

11.1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de setembro de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**



MARCOS VINÍCIOS DE ASSIS – 2º Sgt

Chefe da Seção de Informática da 21ª Cia E Cnst

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

1. Aprovo o presente Termo de Referência.
2. Encaminhe-se para o Ordenador de Despesas para aprovação e ordenação do início dos trâmites licitatórios.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de setembro de 2023.



Fiscal Administrativo da 21ª Cia E Cnst

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Aprovo o presente Termo de Referência e determino, portanto, que a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), adote todas as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 018/2023 – 21ª Cia E Cnst (UASG: 160022) - NUP: 64411.001172/2023-46

Página 15 | 16

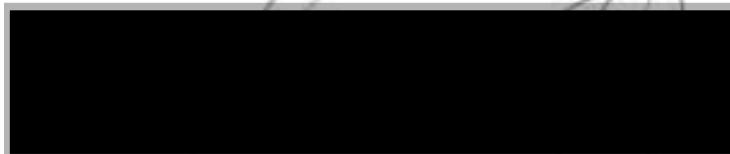
TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**



São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de setembro de 2023.



Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
NUP: 64411.001172/2023-46

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA



1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade:

- a) Analisar a aquisição de peças e suprimentos de informática visando atender à demanda da 21ª Cia E Cnst referente ao segundo semestre de 2023;
- b) Complementar a análise dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência do processo NUP: 64411.001172/2023-46 – UASG: 160022.

1.2. Área requisitante: Seção de Informática da 21ª Cia E Cnst

1.2.1. Responsáveis (Conforme BI Nr 23, de 01/02/2023, da 21ª Cia E Cnst):

- a. MARCOS VINICIUS DE ASSIS – 2º Sgt - Chefe da Equipe
- b. GUSTAVO DA SILVA ANDRADE – SC – Membro da Equipe

1.2. Amparo Legal:

1.2.1. Lei nº 14.133/21;

1.2.2. Instrução Normativa SEGES-ME nº 58/2022;

2. DAS INFORMAÇÕES PRODUZIDAS

2.1. Com base no Documento de Formalização da Demanda (DFD), as seguintes informações foram produzidas e registradas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em complemento às disposições constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD), faz-se necessário exarar as seguintes observações acerca da necessidade da aquisição dos materiais supramencionados.

O ciclo de vida de equipamentos é tal que, em algum momento, tornam-se obsoletos, ineficientes, insuficientes ou inadequados. Qualquer que seja o motivo, é preciso renová-los para permitir a continuidade e a expansão das atividades institucionais.

As peças e os insumos de informática que necessitam ser adquiridos constituem itens para subsidiar o pleno funcionamento das seções que compõem a estrutura organizacional da 21ª Companhia de Engenharia de Construção (21ª Cia E Cnst).

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Para que a presente contratação fosse realizada, foi elaborado o Plano de Contratação Anual (PCA), de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Trata o presente, de contratação de empresas especializadas no fornecimento de peças e insumos de informática, com um padrão de qualidade de excelência e que obedeçam todas as especificações do INMETRO e outros normativos.

O prazo para entrega dos materiais solicitados, é de no máximo de 40 (quarenta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço: 21ª Companhia de Engenharia de Construção (Área Capitão Nobuo Oba, S/N, Bairro Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira-AM, CEP: 69750-000.)

Os bens a serem adquiridos devem ser novos, sem uso, com o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO :

A estimativa da quantidade a ser contratada parte do princípio de que houve aquisição dos objeto em anos anteriores ou de um novo planejamento.

(X) O objeto da presente aquisição já foi, nos últimos dois anos anteriores a esta contratação, em todo ou em parte, adquirido por esta administração conforme extrato do **Sistema de Controle Físico (SISCOFIS)**, conforme **ANEXO I**.

() O objeto da presente aquisição **não foi**, nos últimos dois anos anteriores a esta contratação, em todo ou em parte, adquirido por esta administração.

(X) As **memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte** para a estimativa das quantidades a serem contratadas, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, **foram anexadas a este ETP** conforme **ANEXO II**;

() As **memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte** para a estimativa das quantidades a serem contratadas, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, **não foram anexadas a este ETP** conforme **ANEXO II**;

A equipe que abaixo subscreve este Estudo Técnico Preliminar (ETP) fez **levantamento preliminar através do SISCOFIS**, com base no consumo dos últimos dois anos e também com base na necessidade atual da Seção de Informática, a fim de se alcançar uma **estimativa das quantidades a serem contratadas**.

Segue abaixo a relação dos itens que serão objeto de consumo por esta Administração, contendo o código de cadastro de **material/serviço (CATMAT/CATSER)** junto ao SIASG, as descrições detalhadas, as respectivas requisições e a periodicidade entre as requisições:

TABELA I:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	Requisi- ção Mínima	Requisi- ção Máxima	Qtd Total	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Toner Referência: CF258A 58A, para impressoras tipo hp	469185	UND	1	20	20	R\$ 307,53	R\$ 6.150,60



	Rendimento médio de 3.000 páginas.									
2	Refil de Tinta Para Impressora Epson L3110, L3150, L4150, L4160. QUANTIDADE: 1 LITRO. Cor Preta.	468950	UND	1	30	30	R\$ 164,93	R\$ 4.947,90		
3	Tinta para impressora Epson L 3110, L3150 – kit refil 4 recipientes de 65 ml cada - nas cores- Black, Cyan, Magenta e Yellow. REF: T644	464978	UND	1	50	50	R\$ 183,67	R\$ 9.183,50		
4	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER: COR PRETA, REFERÊNCIA TN34728R.	437144	UND	1	15	15	R\$ 507,37	R\$ 7.610,55		
5	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER: COR PRETA, REFERÊNCIA TN3442.	447063	UND	1	15	15	R\$ 341,33	R\$ 5.119,95		
6	Toner para impressora tipo HP. Referência W1105A Preto	478174	UND	1	15	15	R\$ 366,67	R\$ 5.500,05		
7	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA MODELO SAMSUNG M2070W. REF TONER. MLT D111S	433881	UND	1	15	15	R\$ 172,57	R\$ 2.588,55		
8	Toner para impressora Hp. Modelo Cf258a 58a M428fdw M404dw M428dw M404n	469185	UND	1	15	15	R\$ 321,67	R\$ 4.825,05		
9	Toner para impressora Hp. Modelo Cf283A 83*	428078	UND	1	15	15	R\$ 152,00	R\$ 2.280,00		
10	EXTENSÃO ÓPTICA, TIPO EXTENSÃO MULTIMODO DUPLEX, TIPO CABO ÓPTICO POLIFIBRAS, TIPO CONECTOR LC/LC, COMPRIMENTO 1,50 METROS.	447179	UND	1	80	80	R\$ 143,67	R\$ 11.493,60		
11	TRANSCCEPTOR CONVERSOR CABO FIBRA ÓTICA, PADRÃO:GBIC, TIPO CONECTOR: SX-LC, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA:1000 BASE-SX, TAXA RECEPÇÃO:1000 BASE-SX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFAC E MINI-GBIC	465492	UND	1	80	80	R\$ 360,96	R\$ 28.867,80		



12	TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO: PADRÃO, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: COM FIO	451817	UND	1	70	70	R\$ 56,92	3.984,40
13	MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO: PADRÃO, SENSOR: LED, TIPO CONECTOR: USB	451823	UND	1	70	70	R\$ 30,13	R\$ 2.109,10
14	Disco de armazenamento SSD SATA 3, 2,5 Pol. Capacidade de armazenamento 240 Gb. Aplicação: Notebook	404518	UND	1	60	60	R\$ 279,13	R\$ 16.747,80
15	Fonte de alimentação Potência Nominal: 500W, Aplicação: Upgrade Equipamentos De Informática, Quantidade Conexão Alimentação: 24, Características Adicionais: Conectores Atx 24 Pinos Para Placa Mãe, Conector A, Compatibilidade: Padrão Atx, Tensão Entrada: Bivolt	367793	UND	1	60	60	R\$ 347,63	R\$ 20.857,80
16	Estabilizador Tensão Aplicação: Microcomputador Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V Quantidade Tomadas Saída: 4 Tensão Saída: 115 V Capacidade Nominal: 300 VA	357441	UND	1	40	40	R\$ 306,67	R\$ 12.266,80
17	Conector RJ 45, tipo macho	448853	UND	500	1000	1000	R\$ 2,53	2.530,00
18	Placa mãe com suporte para processador intel core i3, 8ª geração, soquete LGA 1151, características memória: tipo DDR4 2666 Mhz, Entradas USB, VGA, HDMI, RJ45 e Áudio. Referência: H310M - E R2.0	464975	UND	1	30	30	R\$ 1.137,97	R\$ 34.139,10
19	Memória para computador 8gb DDR4 2666 Mhz	471998	UND	1	30	30	R\$ 325,77	R\$ 9.773,10
20	Processador Intel Core i3 8ª geração, Soquete LGA 1151, Itens adicionais: Cooler Fan, Referência: Core i3-8100.	466843	UND	1	30	30	R\$ 1.166,95	R\$ 35.008,50



21	CONJUNTO FERRAMENTAS, PARA MANUTENÇÃO DE NOTEBOOK/COMPUTADOR. COMPONENTES: KIT COM 13 PEÇAS, APLICAÇÃO: FERRAMENTAS PARA COMPUTADOR	467539	UND	1	3	3	R\$ 208,27	R\$ 624,81
22	Hard Disk: capacidade 2TB, tamanho, 3,5 polegadas, modelo ssd, interface satã. Aplicação: uso interno para computador.	479105	UND	1	5	5	R\$ 929,95	R\$ 4.649,75
23	Hard Disk: capacidade 8TB, tamanho, 3,5 polegadas, modelo ssd, interface satã. Aplicação: uso interno para computador.	452505	UND	1	5	5	R\$ 2.171,44	R\$ 10.857,2
DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS								R\$ 242.124,91

2.1.7.1. Quanto à descrição detalhada do objeto e da modalidade licitatória:

- ☒ Foi realizada com maior detalhamento possível evitando o direcionamento do objeto à alguma marca específica;
- ☒ Foi realizada por setor técnico que tem a expertise para o detalhamento do objeto;
- ☐ Foi realizada com detalhamento específico à determinada **marca ou modelo** e formalmente justificado nas seguintes hipóteses:

O objeto da presente contratação pode ser objetivamente definido como **bens/serviços comuns** com amparo nos incisos XIII e XLI do art. 6º da Lei nº 14.133/21.

Quanto à modalidade de licitação mais adequada para o objeto da presente contratação, com amparo no inciso XLI do art. 6º da Lei nº 14.133/21, será usado o **Pregão** em sua forma **Eletrônica (SRP/SISPP)** pelo **MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO**.

Quanto à exigência de amostra para o objeto:

☒ Não será necessária;

☐ Será necessária;

JUSTIFICATIVA: _____

Quanto ao código CATMAT/CATSERV:

☒ Encontram-se todos válidos e ativos;

☐ Os seguintes códigos abaixo encontram-se inválidos e inativos:

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. No caso da presente contratação, foi utilizada a seguinte:

- ☒ Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência

de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;
() Consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições (se for o caso);
() Outras (Especificar quais)



VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor total da contratação foi realizada com amparo nos seguintes parâmetros:

- (X) Preços unitários referenciais;
- () Memórias de Cálculo;
- () Documentos que dão suporte à Memória de Cálculo;

Com base nos parâmetros relacionados acima, o valor total estimado para a contratação é de R\$ 242.124,91 (duzentos e quarenta e dois mil e cento e vinte e quatro reais e noventa e um centavos).

Em linhas gerais, a estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o que dispõe a IN SEGES _ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, obedecendo aos seguintes parâmetros do Art.5º:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Foram elencadas as seguintes soluções relacionadas abaixo:

a) Quanto ao acompanhamento técnico durante a realização da Licitação:

Será acompanhado pelo seguinte militar para fazer parte da Equipe de Apoio Técnico da Licitação:
2º Sgt Marcos Assis

b) Quanto ao local de entrega do objeto: 21ª Companhia de Engenharia de Construção.

(Área Capitão Nobuo Oba, S/N, Bairro Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira-AM, CEP: 69750-000). Quanto a entrega: de segunda-feira à quinta-feira, de 08:00 às 12:00 e de 13:30 às 16:30. Sexta-feira de 08:00 às 12:00.

c) Quanto ao prazo de entrega do objeto: O prazo para recebimento do material será de no máximo de 40 (quarenta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

d) Quanto ao recebimento do objeto: Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

e) Quanto às particularidades da cidade sede para entrega do objeto A São Gabriel da Cachoeira – Am. Está localizada no noroeste do Estado do Amazonas. Fuso horário: 1 (uma) hora a menos que Brasília – DF. Distância de aproximadamente 1000 km de Manaus – Am. Não há rodovia que de ligação entre a capital Manaus. Deslocamento: Somente aéreo ou fluvial.

f) Quanto ao tipo de empenho que será usado para a realizar a aquisição:



- ☒ EMPENHO ORDINÁRIO ☐ EMPENHO GLOBAL ☐ EMPENHO ESTIMATIVO
- g) Quanto a formalização do contrato através do Termo de Contrato:
☒ NÃO HAVERÁ CONTRATO ☐ HAVERÁ CONTRATO
- h) Quanto a garantia da contratação:
☒ Não haverá exigência da garantia da contratação pelas seguintes razões:
- A aquisição é de baixo/médio vulto;
- Não haverá risco para a administração em não exigir a garantia;
- Etc.
☐ Haverá exigência da garantia da contratação nas seguintes modalidades:
- Caução;
- Fiança bancária;
- Seguro-garantia;
- i) Quanto à manutenção (se for o caso): ...
- j) Quanto à assistência técnica (se for o caso): ...
- k) ...

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação:

- ☒ No presente caso, como se trata de itens autônomos que podem ser adquiridos de forma independente, **não há necessidade de agrupamento em lotes ou grupos**. Dessa forma, esta contratação **será parcelada**, pois é técnica e economicamente viável, de forma a resguardar os interesses da administração, bem como ampliar a participação de pequenos empreendedores que estejam qualificados, nos termos da legislação vigente.
- ☐ No presente caso, como se trata de itens não autônomos que não podem ser adquiridos de forma independente, **há necessidade de agrupamento em lotes ou grupos**. Dessa forma, esta contratação não será parcelada, pois há necessidade técnica de juntar em lotes ou grupos.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos para a presente aquisição são:

- ☐ Em termos de economicidade, a presente aquisição não trará nenhum resultado pretendido;
- ☒ Em termos de economicidade, a presente aquisição trará os seguintes resultado pretendido:

☒ Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, esta aquisição não trará nenhum resultado pretendido;

☐ Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, esta aquisição trará os seguintes resultados pretendidos:

☐ Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis, esta aquisição não trará nenhum resultado pretendido;



☒ Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis, esta aquisição trará os seguintes resultados pretendidos:

Com esta aquisição, espera-se dar as condições necessárias a todas as seções que fazem parte da estrutura organizacional da 21ª Cia E Cnst. Ao mesmo tempo alinhar todas as ações de TI para dar o suporte e contribuir de forma a integrar as tecnologias e infraestrutura de TI para que a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade sejam atendidas.

☒ Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, esta aquisição não trará nenhum resultado pretendido;

☐ Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, esta aquisição trará os seguintes resultados pretendidos:

X-PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

As seguintes providências foram tomadas:

☐ A aquisição foi analisada sob a ótica da Gestão Contratual e verificado a necessidade de ser realizado o contrato com a empresa vencedora da licitação através de um **Termo de Contrato**. Sendo assim, se faz necessário a existência de um **Fiscal de Contrato capacitado** designado pela Administração da 21ª Cia E Cnst.

☒ A aquisição foi analisada sob a ótica da Gestão Contratual e verificado que não há necessidade de ser realizado o contrato com a empresa vencedora da licitação através de um Termo de Contrato. Sendo assim, não se faz necessário a existência de um **Fiscal de Contrato capacitado** designado pela Administração da 21ª Cia E Cnst.

☐ Para uma melhor gestão contratual, a Administração da 21ª Cia E Cnst publicou ordem de capacitação de seus agentes para realizarem estágio de capacitação em Fiscalização de Contrato conforme EI nº ____ de ____ de ____.

XI- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica a esta contratação, pois não há qualquer contratação correlata e/ou interdependente a esta.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS:

2.1.17. Quanto ao assunto, temos as seguintes observações:

☒ **Não Preservam** o caráter competitivo do certame;

☒ Dentre as recomendações voltadas para os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, foi consultado o **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** em sua 5ª Edição. Durante a consulta ao referido guia, foram feitas as seguintes observações:

☒ Foram encontradas recomendações conforme extratos do guia no ANEXO III;

☐ Não foram encontradas recomendações no guia;

☐ Para a presente aquisição, foram observados os seguintes possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:



a) Impactos ambientais:

b) Medidas mitigadoras:

3 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

3.1. Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade de aquisição e dos quantitativos de material, bem como da análise dos riscos que envolvem a fase inicial deste procedimento, esta equipe se posiciona pela:

(X) **VIABILIDADE** das aquisições, desde que sejam observadas às disposições acerca dos riscos apontados neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda dos materiais para a administração.

() **INVIABILIDADE** das aquisições.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de setembro de 2023.

[Redacted Signature]

Chefe da Equipe de planejamento

De acordo:

[Redacted Signature]

Membro da Equipe

Clência do Fiscal Administrativo:

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de setembro de 2023.

[Redacted Signature]

Fiscal-administrativo da 21ª Cia E Cnst

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Considerando do disposto no Art. 14, § II do Decreto 10.024/19, **APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) acerca do objeto proposto. Reitero plena concordância com as justificativas da necessidade da aquisição, bem como a estimativa dos quantitativos apresentados.

2. Determino o início da elaboração do respectivo Termo de Referência, uma vez que ficou constatada que a eventual contratação é **VIÁVEL** para esta administração.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de setembro de 2023.

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A UNIÃO, por intermédio da 21ª Companhia de Engenharia de Construção, com sede na Área Cap Nobuo Oba S/Nr, Bairro Cachoeirinha, cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM, CEP: 69750-000, inscrita no CNPJ sob o Nr 07.546.219/0001-30, neste ato representada pelo Coronel RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO, nomeado pela Portaria de Pessoal - C EX Nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU de 22 de julho de 2021, portador do CPF nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2023, publicada no DOU de / /2023, processo administrativo nº 64411.001172/2023-46, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 16/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/CPF, endereço e contato representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. *(Além do gerenciador, não há [x] ou São] órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. ~~Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.~~

OU

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que não ultrapasse o prazo temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aceitar a ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para a compra ou para a contratação não feita quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública Federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.



4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia presença de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ... () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:



Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/ME, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/ME, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

**ANEXO III****MODELO DE TERMO DE CONTRATO**

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 64411/201172/2023-46)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
.....
.....
E

A União por intermédio do(a) por intermédio da 21ª Companhia de Engenharia de Construção (órgão-contratante), com sede no(a) Área Cap Nobua Oba, s/nº, bairro: Cachoeirinha, CEP: 69750-000, na cidade de São Gabriel da Cachoeira /Estado AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.546.219/000130, neste ato representado(a) pelo(a) Cel RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO, nomeado(a) pela Portaria nº 608-C Ex, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU de 137 de 22 julho de 2021, portador do CPF nº doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado(a) na doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº NUP: 64411.002516/2023-34 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 016/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a aquisição de insumos para a construção das pontes sobre o igarapé Bonté e Ponte do acesso ao Aeródromo – BR-307, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**



2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. ~~O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

2.1.1. ~~O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período fixado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.~~

OU

2.2. ~~O prazo de vigência da contratação é de _____ contados do(a) _____, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

2.2.1. ~~A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem satisfatórios para a Administração, mediante a negociação com o contratado.~~



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**



3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. ~~Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.~~

OU

4.2. ~~É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de ____% (____ por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

~~4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

~~4.2.1.1. ____~~

~~4.2.1.2. ____~~

~~4.2.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

~~4.2.2.1. ____~~

~~4.2.2.2. ____~~

~~4.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

4.3. ~~A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**



~~4.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

~~4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

OU

5.2. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

~~5.4. O valor acima é estimado e substituído de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão das quantitativos efetivamente fornecidos.~~

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IGPM (indicar o índice a ser utilizado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**



7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**



8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 10(dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10(dez) dias;

8.12. *Notificar os emitentes dos pedidos quanto ao andamento do processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto contratado de acordo com o projeto, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica que o acompanha.*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**



9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**



9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato; fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;*

9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;*



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**



9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

OU

10.2. A contratação conta com garantia de execução nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133 de 2021, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor máximo total anual do contrato.

OU

10.3. A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96 combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133 de 2021 em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados dos quais o contratado será depositário:

10.3.1. BEM 1 Valor

10.3.2. BEM 2 Valor

10.3.3. —

10.3.4. TOTAL Valor Total

10.4. Caso utilizada a modalidade de seguro garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXX XX nos anos o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convenienciadas.

10.5. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.6. Será permitida a substituição da apólice de seguro garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto. É cabível o disposto no art. 10.6 deste contrato.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**



10.7. Caso utilizada outra modalidade de garantia, esta será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.8. Na hipótese de suspensão ou rescisão por ordem da Administração, o contratado ficará desobrigado de reaver a garantia de depósito e a aplicação de seguro até a ordem de rescisão da Administração ou o adimplimento do contrato.

10.9. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.9.1. prejuízos advindos da não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplimento das demais obrigações nele previstas;

10.9.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.9.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando cabíveis.

10.10. A modalidade segura de depósito ou de aplicação será aquela indicada em todos os eventos indicados no item 10.9, observada a legislação que rege a matéria.

10.11. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.12. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.13. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.14. No caso de alteração do valor do contrato ou da duração de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, segundo as normas e procedimentos utilizados quando da contratação.

10.15. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de _____ (____) dias úteis, contados da data em que for notificado.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**



10.16. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.16.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.16.2. Caso se trate de modalidade seguro-garanta, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662 de 11 de abril de 2022.

10.17. ~~Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas, em dinheiro, a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, no prazo de 30 dias, circunstâncias em que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;~~

10.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.19. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.20. Além da garantia de que trata o arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.20.1. A garantia de execução é independente de eventual garantia de produto prevista especificamente no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**



- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5 % (... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. moratória de 0,5 % (... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10 % (... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação de documentação ou renovação da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
3. compensatória de 10% (... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**



11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**



Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extinguirá se não forem cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato refunda no item anterior decorrer da culpa do contratado:

- a) ficará ele considerado em mora, sujeitando-se à aplicação das respectivas sanções administrativas;
- b) caso a Administração não aplique sanções ao contratado, deverá esta adotar as medidas administrativas em tempo hábil para a continuidade da execução contratual.

OU



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**



12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

OU

12.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.4.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.4.2. A extinção neste contrato ocorrerá na primeira data de aniversário do contrato, desde que não a notificação da contratada para o contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**



12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos elementos financeiros subscritos será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



CABEÇALHO DA EMPRESA
PAPEL TIMBRADO

ANEXO III
Modelo de Proposta de Preços
NUP: 64411.002516/2023-34

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

(Nome da licitante) _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (Endereço completo)
, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, infra-
assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
para os fins de participação no certame nº 05 / 2023 apresenta a seguinte proposta de preços:

Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						
3						
...						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (para 12 meses): R\$ XXXX,XX (por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA (mínimo de 60 dias): _____ dias

TELEFONE/E-MAIL: _____

CONTA-CORRENTE: _____

BANCO (CÓD): _____ AGÊNCIA (CÓD): _____

Cidade, _____ de _____ de 2021.

Nome do Responsável _____

CPF: _____

Cargo: _____